

# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIV – Edição 3528 – Sexta-feira, 29 de Maio de 2009

## Diminui a mortalidade materna em Porto Alegre

A mortalidade materna diminuiu 48% nos últimos 13 anos em Porto Alegre. A informação foi divulgada ontem, Dia Nacional e Internacional de Combate à Mortalidade Materna, pelo Comitê Municipal de Estudos e Prevenção das Mortes Maternas, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS). O comitê foi criado há 13 anos e reúne hospitais, faculdades de Medicina, entidades representativas de profissionais da área da saúde e outras instituições da sociedade civil organizada.

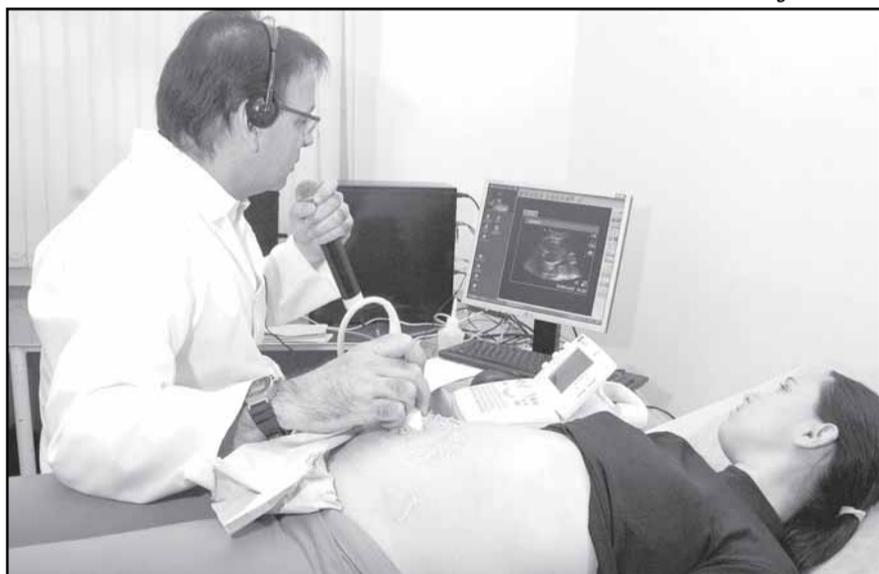
Em 1996, quando os óbitos maternos começaram a ser analisados, 120,7 mulheres morriam a cada 100 mil nascidos vivos. De acordo com dados preliminares, no ano passado a razão foi de 43,39 óbitos para cada grupo de 100 mil nascidos vivos.

Segundo a coordenadora do Comitê, Soraia Schmidt, diminuíram as causas diretas, ou sejam, os óbitos decorrentes de doenças relacionadas diretamente à gestação. “Isso é reflexo da melhoria da assistência obstétrica e do pré-natal em Porto Alegre. Quando é constatada alguma alteração, como a hipertensão gestacional, por exemplo, a gestante é encaminhada para o hospital de referência para acompanhamento da gravidez, que torna-se de risco”, explica Soraia. Iniciativas como a telemedicina, que possibilita às gestantes a realização de ultrassonografias no próprio posto de saúde, qualificam o pré-natal.

**Planejamento familiar** — As principais causas de mortalidade são doenças clínicas pré-existentes, como doenças respiratórias e AIDS. “As mulheres estão engravidando com fatores de risco. As doenças clínicas, que têm levado ao óbito, são preveníveis e controláveis. As mulheres precisam ter consciência de que, tendo alguma doença, é preciso tratá-la antes de engravidar. Por isso, a prefeitura está investindo no trabalho de planejamento familiar”, afirma.

Principais causas de mortalidade materna

- Doenças clínicas – 17,8%
- AIDS – 14,5%
- Doenças hipertensivas da gestação – 13,9%
- Infecção puerperal – 12,1%
- Aborto – 10%
- Hemorragia – 9%



Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA

A telemedicina contribui para a redução dos índices

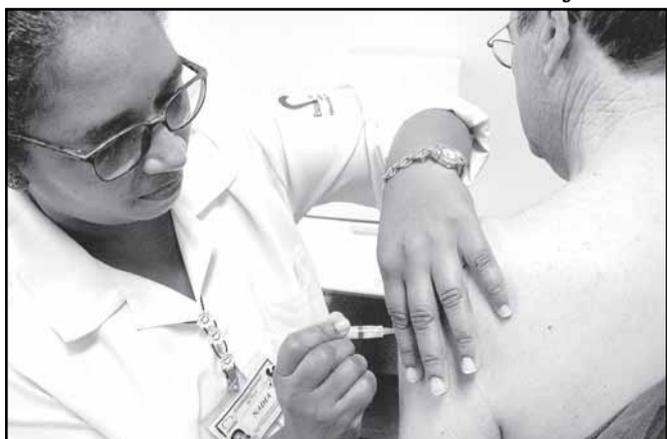
## Último dia da campanha de vacinação contra a gripe

A Secretaria Municipal de Saúde lembra que hoje é o último dia da Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe dos Idosos, que iniciou em 25 de abril. Até o momento, 127.932 pessoas acima de 60 anos foram imunizadas nos postos de saúde. Dessas, 38.377 eram idosos entre 60 e 64 anos e 89.555 acima dos 65 anos. Esse número representa 62,44 dos idosos da capital. A meta estabelecida pelo Ministério da Saúde é imunizar 163.920 pessoas, 80% da população estimada de 204,9 mil idosos de Porto Alegre.

A Secretaria Municipal de Saúde salienta que a vaci-

na contra a gripe é muito importante para as pessoas a partir dos 60 anos, porque reduz os casos graves de doenças respiratórias e em 70% as internações por pneumonias e outras complicações causadas pelo vírus Influenza. Em casos de pneumonias, diminui em 80% a mortalidade.

Todos os postos de saúde da rede pública imunizarão os idosos hoje, das 8h às 17h. Os postos também mantêm a vacinação contra tétano e difteria para idosos que ainda não completaram o esquema de três doses. É importante que cada pessoa leve o cartão de vacina ao posto.



Luciano Lanes – Banco de Imagens – PMPA

Todos os postos vacinam amanhã contra a gripe das 8h às 17h

## Copa de 2014



Uma grande festa no Parque Farroupilha está programada para acompanhar, neste domingo, o anúncio das 12 cidades que serão sedes da Copa do Mundo de 2014 no Brasil. Organizado pela prefeitura e governo do Estado, o evento batizado de “O Dia da Copa”, proporcionará, a partir das 11h30, atividades culturais e esportivas, além de shows musicais e de humor. A iniciativa contará com a presença do prefeito municipal.

Entre as atrações estão Claus e Vanessa, 2 x 4 (samba de raiz) e o humorista Jair Kobe, além de espaços interativos como torneios relâmpagos de futebol, futevôlei, cobranças de pênaltis, chutômetro (mede a velocidade do chute), futebol inflável, área para desenhos, painel para fotos e tenda para jogos eletrônicos e de mesa. A dupla grenal também estará presente no parque com estandes próprios.

As atividades interativas e musicais se estendem até às 15h30, horário programado para o anúncio da Fifa, que será feito nas Bahamas e exibido em telão no parque. “O Dia da Copa” será transmitido também via Internet pela Procempa pelos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) e [www.portoalegre2014.rs.gov.br](http://www.portoalegre2014.rs.gov.br) ou no link [mms://pwvideo1.procempa.com.br:8080/copadomundo](http://mms://pwvideo1.procempa.com.br:8080/copadomundo).

“Estamos muito confiantes que Porto Alegre estará na relação que será divulgada pela Fifa no próximo domingo. Não somente pelo trabalho de preparação desenvolvido ao longo dos dois últimos anos, mas também pela importância que a Capital gaúcha tem no cenário futebolístico mundial e por sua experiência em receber grandes eventos internacionais”, enfatizou o secretário extraordinário da Copa de 2014, lembrando que Porto Alegre é o terceiro roteiro nacional para esse tipo de evento.

O Dia da Copa é uma realização da Prefeitura por meio da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014 (Secopa), da Coordenação de Comunicação Social (CCS), da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM) e da Procempa, com apoio da Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (SMIC), da Secretaria Municipal da Educação (SMED), Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), e da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE).

### Programação

(obs.: o evento ocorrerá com qualquer tempo)

- 11h30 - Abertura com Jair Kobe
- 12h - Show 2 x 4 (Samba de Raiz)
- 13h30 - Show Jair Kobe
- 14h30 - MC Gugu (Apresentação de vídeo, contagem regressiva)
- 15h30 - Anúncio “Porto Alegre”
- 16h - Show Claus e Vanessa

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 10.686, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

**Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Esperança Cordeiro.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Esperança Cordeiro, com sede e foro nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de maio de 2009.

José Fogaça,  
Prefeito.

Cleci Jurach,  
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégico, em exercício.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 616, DE 20 DE MAIO DE 2009.**

**Altera o “caput” e inclui § 3º no art. 4º da Lei Complementar nº 317, de 22 de março de 1994 – que disciplina a afixação de placas indicativas com nomes de logradouros, na zona urbana do Município, em imóveis localizados em**

**esquinas –, alterada pela Lei Complementar nº 539, de 29 de dezembro de 2005, estabelecendo o conteúdo dessas placas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o “caput” do art. 4º da Lei Complementar nº 317, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 539, de 29 de dezembro de 2005, e fica incluído § 3º nesse artigo, conforme segue:

“Art. 4º As placas indicativas previstas nesta Lei Complementar terão a mesma largura e, no mínimo, metade da altura das adotadas oficialmente na data da publicação desta Lei Complementar.

§ 3º As placas indicativas conterão breve referência acerca da denominação do logradouro, seja pessoa, data, fato histórico, fato geográfico ou outro reconhecido pela comunidade.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de maio de 2009.

José Fogaça,  
Prefeito.

Márcio Bins Ely,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégico.

**EXECUTIVO PESSOAL**

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

**Atos**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA CELSO ROBERTO SANTOS DOS SANTOS, 774689/2, oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 1600000, do cargo em comissão de oficial de gabinete, 21240001, do Gabinete do Secretário, 16002001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 1º.5.09, com base no artigo 71, inciso II,**

alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 604 de 28.5.09 (processo 1.11695.09).

**EXONERA MARCO ANTONIO PINTO, 163457/1, chefe de seção, 11250002, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 1600000, do cargo em comissão de chefe de seção, 11250002, da Seção de Relações Empresariais, 16502002, da Divisão de Desenvolvimento Industrial, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 1º.5.09, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 606 de 28.5.09 (processo 1.11694.09.2).**

**NOMEIA ADEL DIONISIO DA SILVA GOLDANI, 131742/3, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 1600000, para exercer o cargo em comissão de diretor, 11270002, da Divisão de Desenvolvimento Comercial, 16701003, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, de 1º.3 a 30.4.09, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 605 de 28.5.09 (processo 1.106.09.7).**

**NOMEIA PAULO MARCELO CANDAL HEIT, 536110/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 1600000, para exercer o cargo em comissão de assessor especialista, 21260001, da Assessoria Técnica, 16004003, do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, de 1º a 31.3.09, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 607 de 28.5.09 (processo 1.107.09.3).**

**NOMEIA TIAGO NEQUESAURT, 950637/1, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de assessor de comunicação social, 21260004, da Assessoria de Comunicação Social, 15004002, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, a**

contar de 1º.3.09, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 590 de 27.5.09 (processo 1.19634.09.9).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 17.10.08, aos dependentes de **FRANCELINO DE CAMPOS SOARES, 22878.3, falecido em 17.10.08, estatutário, jardineiro, OP.1.21.04.D.06, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por idade, com provento integral, média contributiva, através do Ato 83 de 20.1.05, a contar de 29.10.04, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 1º.7.74, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a HERONDINA SOUZA SOARES, 6437.8, CPF 26557380044, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06 e 10223/07; CIC do ex-servidor 21452300097, PASEP do ex-servidor 10266929165, através do Ato 31 de 9.1.09 (processo 1.58986.08.1). “Ato**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

[www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

[diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) – Fax 3289-1248

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

**sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” RETIFICADO.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 13.12.08, aos dependentes de LOURENÇO FARIA DA SILVA, 15353.6, falecido em 13.12.08, estatutário, operador de máquinas, OP.1.16.04.C.10, 30 horas, inativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 8, de 2.1.07, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 20.10.81, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a VERA REGINA SILVA DA SILVA, 6443.6, CPF 67612148072, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06 e 10223/07; CIC do ex-servidor 07694792000, PASEP do ex-servidor 10688927448, através do Ato 38 de 16.1.09 (processo 1.69341.08.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” RETIFICADO.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 5.9.08, aos dependentes de FELIX AS SILVA BORGES, 44890.2, falecido em 5.9.08, estatutário, operário, AC.1.10.02.B.02, 30 horas, inativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integral, Ato 1690 de 4.12.03, a contar de 25.9.03 em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 15.3.88, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a YASMIN MARIE ESCOUTO BORGES, 6441.0, CPF 02907125052, filha, data-fim 22.2.14, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06 e 10223/07; CIC do ex-servidor 43010709072, PASEP do ex-servidor 10266665915, através do Ato 39 de 16.1.09 (processo 1.60499.08.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” RETIFICADO.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 24.8.08, aos dependentes de LAUDELINO PEREIRA NUNES, 3172.4, falecido em 24.8.08, estatutário, atendente, SA.1.09.04.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 912, de 19.7.83, em regime financeiro de repartição simples, sem paridade, ingresso em 19.9.51, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 33,33% a AUTANIRA PINTO NUNES, 6438.6, CPF 95128549020, ex-cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06 e 10223/07 e Decreto 15943/08; Boletim de Pessoal 122/86- Letra “C”, Proc.1.51189.88.7 – gratificação “HPS”, Boletim de Pessoal 109/89 – Letra

“D” CIC do ex-servidor 05458625072, PASEP do ex-servidor 10042631952, através do Ato 40 de 16.1.09 (processo 1.53183.08.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” RETIFICADO.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 29.11.08, aos dependentes de VALDIR GONÇALVES VIOLA, 30736.3, falecido em 29.11.08, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.10, 30 horas, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado voluntariamente, com provento proporcional 11618/12775 dias avos, através do Ato 204 de 30.4.96, em regime de repartição simples, sem paridade, ingresso em 7.6.63, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a VALDECI NUNES VIOLA, 6440.2, CPF 00978192044, cônjuge com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06 e 10223/07; CIC do ex-servidor 10749594004, PASEP do ex-servidor 10025538818, através do Ato 42 de 13.1.09 (Processo 1.67679.08.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” RETIFICADO.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 13.6.08, aos dependentes de LUIZ SACCOMORI, 5160.7, falecido em 13.6.08, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10, 30 horas, inativo, Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, através do Ato 524, de 13.6.78, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 14.9.55, no valor total mensal, correspondente ao total, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a IRENA SACCOMORI, 6444.4, CPF 50592432068, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, Portaria Interministerial MPS/MF 77/08, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15943/87, artigo 9º da Lei 10087/06, Decreto 15436/06, artigo 6º e 8º do decreto 15437/06 e Decreto 15475/07; Processo 1.20840.92.6 – GRAT. ATIV. LANÇ. TRIB. ARREC. EXEC. CONT. DA RECEITA, Processo 1.57146.07.1- Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentária, CIC do ex-servidor 541869000, PASEP do ex-servidor 10042645147, através do Ato 65 de 26.1.09 (processo 1.36041.08.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” RETIFICADO.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 8.5.08, aos dependentes de JOSÉ GUSMAN PEREZ, 2325.9, falecido em 8.5.08, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.07, 30 horas, inativo da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos Proporcionais a 12045/12775

dias avos, através do Ato 1051, de 2.9.87, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 4.4.56, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a GESSI IARA DOS SANTOS FERREIRA, 6446.9, CPF 82990719091, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06, e 10223/07, Processo 1.22764.88.7 – Média de Horas Extras 36,44, CIC do ex-servidor 5657172000, PASEP do ex-servidor 10042627718, através do Ato 70 de 28.1.09 (processo 1.33380.08.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” RETIFICADO.**

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor PAULO RENATO FLORES RIBEIRO, 66839.2, falecido em 5.9.08, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.06, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado por invalidez, com provento integral, através do Ato 220 de 13.2.06, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 10.5.88, o Ato 773, de 17.10.08, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à inclusão de um pensionista e alteração do percentual da reserva cota, rateado à razão de: 25% a PABLO RENATO VOLMI RIBEIRO, 6369.3, data-fim 30.4.22, CPF 02889265013, filho e 25% a EDUARDO BUENO RIBEIRO, 6439.4, data-fim 13.10.11, CPF 00460748050, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14414/03, Leis 9870/06, 10042/06 e 10223/07 e Decreto 15943/08; Fica reservada a cota de 50% para outros possíveis pensionistas; CIC do ex-servidor 25476394087, PASEP do ex-servidor 10255879919, através do Ato 41 de 16.1.09 (processo 1.51733.08.0 e 1.62733.08.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” RETIFICADO.**

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA, 8764.3, falecido em 28.12.97, estatutário, arquivista, ES.1.03.NS.D.13, 30 horas, inativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1190 de 26.8.97, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, ingresso em 19.9.63, o Ato 271 de 5.5.08, que revisou a pensão por morte, a contar de 1º.9.01, com efeitos pecuniários, a contar de 1º.4.08, quanto à base legal e inclusão de pensionista, em face de decisão proferida no processo 5879-0200/08.7, diligência do TCE/RS, à razão de: 100% a CARMELA JUSSARA PRAXEDES DA SILVA, 497.8, CPF 55417973068, cônjuge, a JULIANA PRAXEDES DA SILVA, data-fim 30.10.98, filha menor, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar

466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88/88, Lei 7428/94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis, assistente técnico, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; a pensionista JULIANA PRAXEDES DA SILVA foi excluída em 1998, ainda no MONTEPIO; CIC do ex-servidor 06701027091, PASEP do ex-servidor 10042680082, através do Ato 63 de 26.1.09 (processo 1.14821.08.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” RETIFICADO.**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de RONY DO SANTOS SILVA, 7604.2, falecido em 28.10.84, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.D9, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, ingresso em 3.7.58, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LUCI DOS SANTOS DA SILVA, 2242.6, CPF 70709068034, cônjuge, 83,31 e 16,69% a CRISTIANE MICHELE DE OLIVEIRA SILVA, 693.2, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II, 179, com a redação da Lei Complementar 173/88, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 59 de 21.1.09 (processo 1.11661.05.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” RETIFICADO.**

## Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS

**E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, TIAGO NEQUESAURT, 950637/1, assessor de comunicação social, 21260004, da Secretaria Municipal de Educação, de 1º.4.09 a 31.12.10, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 923 de 23.4.09 (processo 1.19634.09.9).

**CONVOCA**, de 1º.3 a 30.4.09, ADEL DIONÍSIO DA SILVA GOLDANI, 131742/3, diretor, 11270002, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1082 de 22.5.09 (processo 1.106.09.7).

**CONVOCA**, de 1º a 31.3.09, PAULO MARCELO CANDAL HEIT, 536110/1, assessor especialista, 21260001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1083 de 22.5.09 (processo 1.107.09.3).

**CESSA EFEITOS**, de 1º.3 a 30.4.09, em relação a ADEL DIONÍSIO DA SILVA GOLDANI, 131742/3, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a Portaria 647, de 31.12.83, que o convocou para cumprir regime de tempo integral até ulterior deliberação, através da Portaria 1085 de 22.5.09 (processo 1.106.09.7).

**CESSA EFEITOS**, de 1º a 31.3.09, em relação a PAULO MARCELO CANDAL HEIT, 536110/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a Portaria 937 de 27.4.06, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, através da Portaria 1084 de 22.5.09 (processo 1.107.09.3).

**DESIGNA** IVONE CARPES DE MELO, 69180/2, recepcionista, AA.1.08.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, da Gerência do Diário Oficial, da Célula de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, 11120006, 12624002, substituindo MARINES MARTINS DORNELES, 394467/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 7 a 21.5.09, através da Portaria 1052 de 19.5.09.

**GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** em estágio experimental

ALESSANDRO FERNANDEZ FRAGA, 31054.5, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Secretaria Municipal da Fazenda, atribui, em caráter experimental, as tarefas relativas ao cargo de recepcionista, na Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603009, por seis meses, a contar da data da publicação, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 44 de 14.5.09 (processo 1.31157.08.4).

**COORDENADOR DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena disciplinar de advertência, por escrito, a WALDIR SANTO DOS PASSOS, 43970.0, motorista, CLT, por descumprimento de ordens da chefia imediata, com base no Parecer 1143/08, da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 2 de 18.3.09.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FABIANA SILVA GARLET DENARDIN, 43781.8/01, professora, ED.1.03.M5, para responder, em regime complementar de trabalho, pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Ponta Grossa, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160002, 15611030, substituindo JAQUELINE BUTIERRES DA ROSA, 34860.3/01, professora, ED.1.03.M4, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.09, através da Portaria 355 de 30.3.09.

**DESIGNA** MARIA BEATRIZ COSTA CABRAL COSTA SILVA, 20366.2/01, professora, ED.1.03.M5, para responder, em regime complementar de trabalho, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11130001, 15301008, substituindo MÁRCIO DE BRITO PAZA, 44129.9/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 28.2.09, através da Portaria 356 de 30.3.09.

**DESIGNA** ISABEL CRISTINA DALENOGARE, 12786.6/02, professora, ED.1.03.M5, para responder, em regime complementar de trabalho, pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Brizola, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626026, substituindo GESSAMINE FÁTIMA DIEGUEZ RODRIGUES, 28124.7/01, professora, ED.1.03.M1, por motivo de férias, de 2 a 31.1.09, através da Portaria 361 de 8.4.09.

**DESIGNA** FLAVIO CARNEIRO BELLO, 34569.9/01, professor, ED.1.03.M5, para responder, em regime complementar de trabalho, pela função gratificada de secretário, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Brizola, da Divisão de Educação

Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626026, substituindo GESSAMINE FÁTIMA DIEGUEZ RODRIGUES, 28124.7/01, professora, ED.1.03.M1, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 3.3.09, através da Portaria 364 de 8.4.09.

**DESIGNA** GRAZIELA FASOLO OLIVEIRA SOBIERAYSKI, 53129.0/01, professora, ED.1.03.M4, para responder, em regime complementar de trabalho, pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Nova Gleba, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611029, substituindo ADRIANA SANTOS DOS SANTOS, 46894.3/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de BAS-Benefício Assistencial, de 5.3 a 1º.4.09, através da Portaria 390 de 28.4.09.

**DESIGNA** SONIA HASS, 56106.2/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das demais atribuições, 11150005, 15501001, substituindo ROSANE RODRIGUEIRA FLECK KUHN, 26897.8/02, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença nojo, de 7 a 13.4.09, da Portaria 391 de 28.4.09.

**DESIGNA** DOLORES CONSOELO DOS SANTOS, 11535.9/02, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Serviço de Prédios Escolares, de Secretaria Municipal de Educação, 11120002, 15602003, substituindo ANDRÉ LUIS FERREIRA CACERES, 33268.1/01, soldador, OP.1.12.04, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 18.3 a 16.4.09, através da Portaria 394 de 28.4.09.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 30525.2/3, técnico em comunicação social, de 18 a 25.5.09, a se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar de reunião com conselheiros artísticos, diretoria e coordenação do Instituto Festival de Dança de Joinville, objetivando a formatação artística do Festival de 2009, a se realizar na cidade de Joinville-SC, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 85 de 14.5.09.

**DESIGNA** os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, GISELE CRISTINA G REN, 52818.6 e ERICA NERIS DAMIN, 48315.6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 05/09, que trata da contratação de serviços de locação e instalação de 33 diárias de equipamento de projeção para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia da

Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes ser abertos no dia 29.5.09, às 9 horas e 30 minutos, na sala de licitação da Secretaria Municipal da Cultura, sito da AV. Independência 453, nesta capital, através da Portaria 86 de 21.5.09.

**DESIGNA** os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, GISELE CRISTINA G REN, 52818.6 e ERICA NERIS DAMIN, 48315.6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 06/09, que trata da Contratação de serviços de confecção de 40 busdoors para a Coordenação de Cinema, vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 2.6.09, às 10 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, sito na AV. Independência 453, nesta capital, através da Portaria 88 de 25.5.09.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DENISE DA MOTTA BACELLAR, 2794470/1, adida, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, da Coordenação-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde, da Equipe de Administração de Pessoal, 11120006, 18501002, substituindo ANA MARIA GULARTE, 25552.2/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 26.2 a 1º.3.09, através da Portaria 376 de 8.5.09.

**DESIGNA** DENISE DA MOTTA BACELLAR, 2794470/1, adida, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, da Coordenação-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde, da Equipe de Administração de Pessoal, 11120006, 18501002, substituindo ANA MARIA GULARTE, 25552.2/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17 a 27.3.09, através da Portaria 377 de 8.5.09.

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a JOSE ANTONIO LORA HOFART, 66134.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.4.09, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 02/03 motorista/transportes, da Equipe de Serviços Operacionais, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, de 15.4.03, através da Portaria 233 de 4.5.09.

**CONCEDE** a MARIA DE FATIMA RAMOS BRAVO, 43186.5/2, médica, ES.1.24.NS, da Equipe De Bloco Cirúrgico, do Hospital Materno Infantil Presidente

Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30.3.09, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “F”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 02/03, da UCBC, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, de 15.4.03, através da Portaria 234 de 4.5.09.

**CONCEDE** a THIAGO PEREIRA DUARTE, 14181.4/2, médico, ES-1.24.NS, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.2.09, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 02/03 da Unidade de Cuidado – Centro Obstétrico, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, de 15.4.03, através da Portaria 237 de 4.5.09.

**CONCEDE** a MARCIA DA SILVA HAUCK, 17995.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 1º.1.09, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “g”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/87, Laudo 02/03 Odonto, da Unidade de Cuidado Ambulatório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, de 15.4.03, através da Portaria 238 de 4.5.09.

**CONCEDE** a GABRIELA REMONATTO, 94166.1, temporária, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 4.3.09 a 1º.7.09, com base na Lei 7770/96, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “F”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 59/00 Laboratório, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, de 2.10.00, através da Portaria 243 de 11.5.09.

**CONCEDE** a CARLOS AUGUSTO LOPES, 29886.7, guarda-municipal c/atrib tarefas jardineiro, FV.1.03.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana à disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 16.12.08, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 09/09 jardineiro/atrib tarefas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 7.5.09, através da Portaria 244 de 11.5.09.

**CONCEDE** a MARILU NASCIMENTO GALVANI, 23015.0, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Surdos Bilingue Salomao Watnick, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18.3.08, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 13, Laudo 07/98 Esc. Municipais de 1º

Grau, da Secretaria Municipal de Educação, de 16.2.98, através da Portaria 246 de 11.5.09.

**CONCEDE** a MARILIA DIAS, 22203.6, operária CLT, 50-.A, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Surdos Bilingue Salomao Watnick, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18.3.08, com base no artigo 193, §1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, Anexo 13, Laudo 07/98 Esc. Munic. 1º Grau, da Secretaria Municipal de Educação, de 16.2.98, através da Portaria 248 de 11.5.09.

**CONCEDE** a ANA LIDIA CORREA PINHEIRO, 36789.0, cozinheira, OP.1.20.04, Escola Municipal de Educação Infantil Bairro Cavallhada, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.3.09, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “F”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 03, Laudo 09/98 Esc. Municipais Infantis, da Secretaria Municipal de Educação, de 16.2.98, através da Portaria 250 de 11.5.09.

**CONCEDE** a LETICIA FLECK WIRTH, 55414.8, médica, ES.1.24.NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro Do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 26.1.09, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 59/00 EMERG, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, de 2.10.00, através da Portaria 251 de 12.5.09.

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.2.06, em relação a EVA HELENA SILVEIRA MARTINS, 8569.0, cozinheira c/atrib tarefas, OP-1.20.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 780 de 18.10.00, que concedeu insalubridade de grau médio, 20%, regularização, através da Portaria 232 de 30.4.09 (processo 1.21421.05.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.2.09, em relação a THIAGO PEREIRA DUARTE, 14181.4/2, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 243 de 27.5.08 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 236 de 4.5.09.

**FAZ CESSAR**, a contar de 18.3.08, em relação a MARILU NASCIMENTO GALVANI, 23015.0, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 308 de 20.5.99, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 245 de 11.5.09.

**FAZ CESSAR**, a contar de 18.3.08, em relação a MAURILIA DIAS, 22203.6, operária CLT, 50-.A, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 153 de 19.4.07, que concedeu insalubridade de grau

médio (20%), através da Portaria 247 de 11.5.09.

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.3.09, em relação a ANA LIDIA CORREA PINHEIRO, 36789.0, cozinheira, OP.1.20.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 338 de 20.5.99, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 249 de 11.5.09.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PAULO ROBERTO VIEIRA DA LUZ, 210873, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de equipe I de Vigilância, do Serviço de Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11150005, 8501002, substituindo RICARDO MAIA, 269340, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-prêmio, de 6 a 20.5.09, através da Portaria 64 de 11.5.09.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.21431.09.4 e designa como sindicante SÍLVIA SCHMIDT DA CÂMARA CANTO, 899176/01 e JOSÉ ANTÔNIO BRIZOLA, 159090/01 e FELIPE SOUZA SILVA, 854144/01, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 54 de 13.5.09.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, DEOCLIDES TEIXEIRA DOS SANTOS, 203005/3, operário especializado, da Divisão de Água, Gratificação de Insalubridade 20%, a contar de 7.11.08, através da portaria 844 de 12.5.09 (processo 3.6304.8.7).

**CESSA EFEITOS**, MARISA SENNA GOMES, 722033/1, assistente administrativo da Divisão Financeira, gratificação pelo Exercício de Atividade Tributário, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, correspondente a nível 4, a contar de 13.4.09, através da portaria 846 de 12.5.09 (processo 3.1590.9.0).

**CESSA EFEITOS** JUAREZ PERES, 562728/3, mestre -de -obras, da Divisão de Obras, gratificação pelo Exercício de Atividade Tributário, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, correspondente a nível 2, a contar de 1.5.09, através da portaria 874 de 15.5.09 (processo 3.942.9.0).

**CESSA EFEITOS** JUAREZ PERES,

562728/3, mestre-de-obras, da Divisão de Obras, Gratificação de Insalubridade Grau Máximo 40%, a contar de 1.5.09, através da portaria 875 de 15.5.09 (processo 3.942.9.0).

**CESSA EFEITOS** GILBERTO RAUL BERWANGER, 699965/1, assistente administrativo, da Divisão de instalações, gratificação pelo Exercício de Atividade Tributário, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, correspondente a nível 4, a contar de 9.7.08, da portaria 856 de 13.5.09 (processo 3.4252.8.0).

**CONCEDE** CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA, 187590/3, auxiliar de serviços técnicos, Divisão de Planejamento, Gratificação de Insalubridade de 40%, a contar de 13.10.08, artigos 52 e 53 da Lei 6203/88 alterada pela Lei 6412/89 através da Portaria 814 de 5.5.09, (processo 3.5570.8.5).

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA AUSÊNCIA** CARLA DOS SANTOS LEÃO, 675870/1, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Obras, para participar da Reunião da ABNT/CEET no período de 13.5.09 a 14.5.09, em São Paulo - SP, com base no artigo 32, inciso III, Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 840 de 11.5.09 (processo 3.57.9.6).

**FORMALIZA AUSÊNCIA** VALDIR FLORES, 138128/4, engenheiro, da Divisão de Esgoto, para participar da Reunião da ABNT/CEET, no dia 14.5.09, em São Paulo - SP, com base no artigo 32, inciso III, Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 854 de 13.5.09 (processo 3.57.9.6).

**FORMALIZA AUSÊNCIA** AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207/2, engenheiro, da Divisão de Planejamento, para participar do 1º Encontro Técnico da Baixada Santista - Eficiência Operacional em Redução de Perdas de Água, no período de 28.4.09, em Santos - SP, com base no artigo 32, inciso III, Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 823 de 7.5.09 (processo 3.1776.9.6).

**FORMALIZA AUSÊNCIA** LUIZ ALEXANDRE REZERES BARROS, 710353/1, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Água, para participar do 1º Encontro Técnico da Baixada Santista - Eficiência Operacional em redução de Perdas de Água, no período de 28.4.09 a 30.4.09, em Santos - SP, com base no artigo 32, inciso III, Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 822 de 7.5.09 (processo 3.1776.9.6).

**FORMALIZA AUSÊNCIA** ELTON JOSE MELLO, 228622/2, engenheiro, da Divisão de Instalações, para participar com representante do DMAE no Grupo de Trabalho de Revisão da Portaria nº 246 do INMETRO, no período de 7.5.09 a 8.5.09, no Rio de Janeiro - RJ, com base no artigo 32, inciso III, Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 825 de 7.5.09 (processo 3.5691.8.7).

# Despachos

## CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.22322.08.6** – Modifica a averbação de tempo de serviço público de SERGIO LUIZ CUNHA DE OLIVEIRA, 218276/1, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, efetuada através deste processo, que passa a ser 4.4.79 a 26.5.88, total de 3275 dias = 8 anos 11 meses 25 dias, e não como constou.

**Processo 1.53828.08.9** – Torna sem efeito, em relação a MARIA ALICE PILLA DE GRAÑA CALVETE, 6742.0/1, da Secretaria Municipal de Saúde, o despacho que assegurou a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.07.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 3459 de 16.2.09, face duplicidade da concessão da referência “D”.

**Processo 1.58639.08.0** – Torna sem efeito, em relação a JOSÉ MARIO ALVES PEREIRA, 6947.7/3, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão da vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como o despacho que a modificou, em face da revisão.

**Processo 1.63343.08.8** - Concede, a contar de 25.11.08, a LUIGI MARIO BARLETTA, 14097.4/2, da Secretaria Municipal de Saúde, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.20137.09.5** - Concede, a contar de 21.3.09, a RENAN JESUS PACHECO KORFF, 14109.7/3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

## O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE:

**Processo 3.7289.2.2** - Indefere, em 24.4.09, o pedido de concessão da gratificação prevista no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, regulamentada pelo Decreto 13471 de 29.10.01, ao servidor SERGIO RENATO DA SILVA DUARTE, 708231.

**Processo 3.4550.05.6** - Indefere, em 06.05.2009, em relação a Pedro Santos da Silva, 741428, da DVI, o seu pedido de abono da faltas dos dias 05, 06, 08 e 09/09/2005, conforme parecer nº 118/09, da COJ-EQAF.

**Processo 3.199.06.0** - Defere, em 18.5.09, a redução de carga horária do servidor JULIANO NUGENT DA SILVA, 72328/1, para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Engenharia Civil na UFRGS, com início em 2.3.09 a 10.7.09, com limite máximo de 10 (dez) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.2863.07.3** - Defere, em 18.5.09, a redução de carga horária do servidor REJOVANE PEREIRA DA SILVA, 707883, para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Geografia PUC-RS, com início em 02.03.09 a 11.07.09, com limite máximo de 4:30 (quatro horas e trinta minutos) semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.4368.07.0** - Defere, em 6.5.09, a redução de carga horária da servidora ROSANA OLIVEIRA DA ROSA, 710237, para freqüentar aulas obrigatórias do curso de Engenharia Civil na PUCRS, no período de 2.3.09 a 11.7.09, com limite máximo de 1 (uma) hora semanal, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.3872.08.4** - Indefere, em 30.4.09, o pedido de concessão da gratificação ao servidor MARIA MATTOS VILANOVA, 740783, prevista no artigo 62 da Lei 6.203/88, alterada pela Lei 6.412/89, regulamentada pelo decreto 13.471/01, sofreu recente alteração com a publicação da Lei 10.283/07, regulamento pelo Decreto nº 15754/07.

**Processo 3.6145.08.6** - Indefere, em 6.5.2009, em relação a Paulo Not Sanchez, da DVT, o seu pedido de abono da falta do dia 22/11/2008, conforme parecer nº 36/09, da COJ-EQAF.

**Processo 3.525.09.0** - Indefere, em 06.05.2009, em relação à ex-servidora Louise Ramos da Cunha Freitas, 86755.2, o seu pedido de abono da meia falta de 06/10/2008, conforme parecer nº 121/09, da COJ-EQAF.

**Processo 3.1080.09.1** - Indefere, em 13.04.2009, em relação a Domingos Adriano Chagas Ignácio, 715880, da DVA, o seu pedido de abono de faltas referente aos dias 26, 27 e 28.01.2009, conforme parecer nº 91/09, da COJ-EQAF.

**Processo 3.1240.09.9** - Defere, em 18.5.09, a redução de carga horária da servidora ELISETTE SZUBERT, 729143, para freqüentar o Curso de Serviço Social na PUC-RS, com início em 02.03.09 a 11.07.09, com limite máximo de 9 (nove) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.1355.09.0** - Defere, em 18.5.09, a redução de carga horária da servidora ANGELA BEATRIZ CAVALLI RODRIGUES, 704481, para freqüentar aulas obrigatórias do Curso

de Pós-Graduação-Doutorado em Educação na UNISINOS, com início em 9.3.09 a 23.7.09, com limite máximo de 8 (oito) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.1415.09.3** - Indefere, em 6.5.2009, em relação a Pedro Guilherme Lopes, 73539.8, da DVI, o seu pedido de abono da meia falta de 17/11/2006, conforme parecer nº 120/09, da COJ-EQAF.

**Processo 3.1834.09.6** – Defere parcialmente, em 6.5.2009, em relação a José Carlos dos Santos Silveira, 237880 do SVG, o seu pedido de abono das meias faltas de 09, 10, 16, 17 e 30 de março de 2009, conforme parecer, da COJ-EQAF.

## CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

**Processo 3.1945.09.2** - Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 09/05/2009, até a data de sua Aposentadoria Compulsória em 11/11/2021, referente a Jalba Dias da Rosa, 698845, engenheiro, da DVM, ES211NSD12, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 3.1957.09.0** - Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 03/04/2009, até a data de sua Aposentadoria Compulsória em 15/03/2021, referente a Adi Vilson Dimer, 735489, mestre de obras, da DVO, OB20206D12, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 3.1998.09.9** - Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 05/05/2009, até a data de sua Aposentadoria Compulsória em 29/11/2023, referente a Geraldo de Lima Pacheco, 737553, operador de máquinas especiais da DVA, OP20605D10, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 3.2012.09.0** - Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 26/12/2008 até 25/01/2009 e desde 06/05/2009 até a data de sua Aposentadoria Compulsória em 16/12/2018, referente a Antonio Ferreira Arcaño, 73730.9, contínuo da COP, AC20203D10, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 3.4238.08.7** - Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 01.05.2009, até a data de sua Aposentadoria Compulsória em 06/08/2023, referente a Renato Magalhães Ferreira, 22919.5, assistente administrativo, do SVG, com base no artigo § 5º, do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 3.1301.09.8** – Defere, em 20/05/2009, em relação a Carlos Alberto Fernandes da Silva, 710547, operário especializado, do SVS, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, no total de 3.366 (três mil trezentos e sessenta e seis) dias, excluídos os períodos colidentes.

RGPS  
Sistema Prolix de Comunicação Visual S/A: 05/09/1983 a 31/12/2003;  
Vecente Nunes dos Santos: 01/12/1985 a 26/05/1986;  
Importadora Americana Ltda: 07/01/1988 a 01/03/1988;  
Encol S/A Engenharia Comércio e Indústria: 17/07/1989 a 03/11/1989;  
Pinturas Renagi Ltda: 27/04/1990 a 25/05/1990;  
Empresa Jornalística Caldas Junior Ltda: 08/06/1990 a 05/09/1990;  
Bicicross Comercio e Serviços de Estacionamento Ltda: 01/04/1991 a 21/12/1991;  
Sindicato dos Estivadores de P Alegre: 01/12/1969 a 31/05/1971, 01/07/1971 a 31/07/1971, 01/10/1971 a 31/10/1971, 01/12/1971 a 30/11/1974, 01/08/1975 a 31/08/1975, 01/10/1975 a 31/12/1975, 01/01/1981 a 31/01/1981, 01/03/1981 a 30/06/1981, 01/09/1981 a 30/09/1981, 01/11/1981 a 28/02/1982, 01/10/1982 a 31/12/1982, 01/05/1983 a 30/06/1983, 01/10/1985 a 30/11/1985, 01/03/1989 a 31/03/1989, 01/05/1989 a 31/05/1989, 04/11/1989 a 31/12/1989, 01/10/1990 a 31/10/190 e de 01/12/1990 a 31/12/1990.

**Processo 3.1318.06.3** – Defere, em 20/05/2009, em relação a Silvio Luis Evangelista da Fontoura, 639853, operário da DVE, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, no total de 1.521 (um mil quinhentos e vinte e um) dias, excluídos os períodos colidentes.

RGPS  
Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda: 01/09/1978 a 16/07/1981;  
Suvesa Super Veículos Ind. Com. e Transporte Ltda: 16/10/1981 a 31/03/1982;  
Empresa Brasileira de Notícias: 02/08/1982 a 15/12/1982;  
Doces Piratini Ltda: 18/04/1983 a 30/06/1983;  
Visel-Serviços e Limpeza Ltda: 20/08/1986 a 02/09/1986;  
Iesa-Instaladora Elétrica S/A – Massa Falida: 08/10/1986 a 16/10/1986;  
Sanremo S/A: 07/11/1986 a 20/01/1987.

**Processo 3.1401.09.2** – Defere, em 20/05/2009, em relação a Adão Benites de Oliveira, 736627, operário especializado da DVH, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, no total de 1.613 (hum mil seiscentos e treze) dias, excluídos os períodos colidentes.

## RGPS

Banco Bradesco SA: 08/04/1974 a 21/03/1978;  
 Companhia Zaffari Comercio e Industria: 01/08/1978 a 06/10/1978;  
 União Sul Brasileira de Educação e Ensino: 01/11/1978 a 13/02/1979.

**Processo 3.1694.09.0** – Defere, em 20/05/2009, em relação a Jose Carlos Masagão Lemos, 718248, operador de subestação da DVE, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, no total de 6.112 (seis mil cento e doze) dias, excluídos os períodos colidentes.

## RGPS

Livraria do Globo SA: 01/03/1978 a 15/04/1980;  
 Selen Serv Técnicos Profissionais LTDA: 11/12/1980 a 03/02/1982;  
 Administração de Imóveis Certa LTDA: 01/09/1987 a 02/02/1985, 05/05/1995 a 12/05/1996 e 20/08/1982 a 09/06/1987;  
 Oranização Patrolhiense de Sev LTDA: 17/09/1980 a 10/12/1980.

**Processo 3.189.09.0** – Defere, em 6/4/2009, em relação a Silvio José Flores, 704407, contínuo, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, no total de 5.199 (cinco mil, cento e noventa e nove) dias, excluídos os períodos colidentes.

## RGPS

Estaleiro SO Sociedade Anônima: 01.09.1976 a 31.01.1977;  
 Companhia Carris Portoalegrense: 29.03.1977 a 19.12.1977;  
 Companhia Geral de Industrias: 23.02.1978 a 23.05.1978  
 Transforte Sul Serviços de Segurança LTDA: 26.06.1978 A 08.08.1980 e 19.08.1982 a 10.02.1983;  
 Branave S/A – Transportes Fluviais: 19.08.1980 a 02.03.1982;  
 Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda: 14.10.1983 a 12.12.1983;  
 Seg – Serviços Espec de Segurança e Transp de Valores S/A: 13.01.1984 a 08.05.1987;  
 Sanatório Belém: 02.06.1987 a 23.09.1987;  
 Limcon Limpeza e Conservação Ltda: 03.06.1988 a 24.08.1988;  
 Expresso Sul Brasil Ltda: 01.06.1967 a 18.10.1969;  
 Gaúcha Madeireira S.A: 08.02.1971 a 14.07.1972;  
 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: 04.12.1974 a 17.10.1975.

**Processo 3.346.09.8** – Defere, em 6/4/2009, em relação a Valdecir Garibaldi, 738065, operador de máquinas especiais, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, no total de 656 (seiscentos e cinquenta e seis) dias, excluídos os períodos colidentes.

## RGPS

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: 03.05.1978 a 11.01.1979;  
 Cia Jornalística J C Jarros: 09.04.1973 a 08.02.1974;  
 Aero Jato Cruzeiro LTDA: 06.09.1974 a 17.12.1974.

**Processo 3.603.09.0** – Defere, em 6/4/2009, em relação a Cássio dos Santos Correa Neto, 731915, agente de serviços externos, da DVA, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, no total de 196 (cento e noventa e seis dias) dias, excluídos os períodos colidentes.

## RGPS

Autoflex Mecânica do Automóvel Ltda: 01.06.1973 a 13.10.1973;  
 Supermercados Zaffari Ltda: 16.09.1974 a 19.11.1974.

**Processo 3.765.09.0** – Defere, em 30/03/2009, em relação a Silvio José Santos da Rocha, 747431, instalador hidrossanitário, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, no total de 1.164 (um mil cento e sessenta e quatro) dias, excluídos os períodos colidentes.

## RGPS

Eltrônica Rocha LTDA: de 01/04/1977 a 10/04/1978;  
 Engethel Eng. de Instal Hidraulicas e Elétricas LTDA: 18/02/1982 A 07/04/1982;  
 Frigorífico Portoalegrense LTDA: 25/05/1982 a 27/05/1982;  
 Grêmio Football Porto Alegrense: 22/08/1983 a 08/03/1984  
 Ad-All Industrial Eletrônica LTDA: 01/08/1978 a 04/02/1979 e 01/02/1980 a 15/01/1981.

**Processo 3.1277.09.0** – Defere, em 6/4/2009, em relação a José Antonio Silveira Soares, 710870, soldador industrial, da DVM, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, no total de 4.805 (quatro mil oitocentos e cinco) dias, excluídos os períodos colidentes.

## RGPS

Estaleiro Só Sociedade Anônima: 20.10.1972 a 02.08.1977 e 14.01.1981 18.05.1985;  
 Mecânica Industrial Delta LTDA: 10.11.1978 A 15.07.1980;

Termolar SA: 24.11.1977 a 21.03.1978;

EML LTDA: 18.09.1978 a 18.10.1978;

Mobra Serviços Empresariais LTDA: 11.06.1985 a 07.09.1985, 23.09.1985 a 14.12.1985 e 30.12.1985 a 04.01.1986;

Lógica Cons RH e Serv Temp LTDA: 18.05.1978 A 02.06.1987;

A Araújo S A Eng e Montagens: 15.03.1988 a 24.06.1988;

Empresa Brasileira de Engenharia S A: 16.12.1988 a 16.01.1989;

IESA Inst Elétrica S A: 28.06.1989 a 08.08.1989;

A Araújo S. A: 09.08.1989 a 23.08.1989;

Weco S A: 19.02.1990 a 30.03.1990;

Encol S A: 04.07.1990 a 26.07.1990;

Coemsa Const Eletmec S A: 20.08.1990 a 01.02.1991;

Gelre Trab Temp S A: 10.06.1991 a 25.06.1991;

Estrutural Eng Industrial: 18.11.1991 a 05.02.1992.

**Processo 3.1279.09.2** – Defere, em 6/4/2009, em relação a Jorge Rafael Volkmann, 710870, assistente administrativo, da CNL, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, no total de 9.741 (nove mil setecentos e quarenta e um) dias, excluídos os períodos colidentes.

## RGPS

General Motors do Brasil LTDA: 01.02.1973 A 28.02.1989;

Fundação CEEE de Seguridade Social Eletrocee: 03.12.1990 a 09.05.1991;

Rede Mensagem de Comunicação Ltda: 01.08.2000 a 02.04.2001;

First National City Banck: 14.01.1963 a 19.09.1968;

Industria Térmica Brasileira S A: 10.09.1969 a 19.11.1971;

Siderúrgica Riograndese S A: 22.11.1971 a 07.12.1972;

Autônomo: 01.03.1989 a 30.09.1989.

**Processo 3.4964.07.1** – Defere, em relação a Silvio José Santos da Rocha, matr. 747431, instalador hidrossanitário, da DVA, o pedido de averbação de tempo computado junto as Forças Armadas, para efeitos de vantagens temporais, conforme previsto nos artigos 123, 125, 126 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985 e lei nº 7577, de 03 janeiro de 1995 artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150, de 12 de janeiro de 1987, artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, no total 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias e não como constou.  
 Exército Brasileiro: 05/02/1979 a 31/01/1980.

**Processo 3.00171.09.3** – Torna sem efeito, em 06/04/2009, em relação a Sergio Davi da Silva de Oliveira, 741970, a concessão das vantagens dos artigos 124, § único, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985 e Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos Termos da Lei 6309/88, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, de 16.01.2009, face revisão.

**Processo 1.16420.09.8** - Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 16.02.2009, até a data de sua Aposentadoria Compulsória em 07/10/2026, referente a WADELUCIA PEREIRA DOS SANTOS, 691450, técnico em contabilidade, da Divisão de Obras, com base no artigo § 5º, do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 1.1191.09.8** - Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 31/12/2003, até a data de sua Aposentadoria Compulsória em 03/09/2019, referente a João Pedro de Freitas, 744867, operador de subestação, da DVA, com base no artigo § 5º, do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03.

## RETIFICAÇÃO

O DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE RETIFICA o nome da Secretária Municipal de Administração, para RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, em exercício, na autorização de LIBERAÇÃO DE PONTO aos servidores municipais da administração centralizada e descentralizada, publicada neste jornal, em 27 de maio de 2009, edição 3.526, página 5, e não como constou.

# CÂMARA

## Legislativo Pessoal

### DESPACHO

**O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 2088/09** – Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ELIZABETH MARIA BROCHIER DOS SANTOS, 376-6, Assistente Legislativo V, com base na análise das áreas competentes, e conforme o que dispõe o § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a contar de 06-05-2009.

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 95 MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20/08/2004, torna público que estão abertas às inscrições para a movimentação de pessoal da Administração Centralizada, através do Banco de Interesses, no período de 1º de junho de 2009 a 5 de junho de 2009. As inscrições devem ser feitas na Recepção da Coordenação de Seleção e Ingresso, rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 900, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17 h.

De acordo com o que dispõe o artigo 5º do Decreto 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20/08/2004, as inscrições deverão obedecer aos seguintes critérios e procedimentos:

I - preenchimento de formulário;

II - cada servidor poderá efetuar inscrições para até duas Repartições de interesse. Para tanto, considerar-se-á as inscrições anteriormente realizadas e em validade;

III - O servidor deverá anexar justificativa por escrito de sua inscrição e breve currículo de sua experiência profissional antes e após o ingresso na Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A movimentação de servidores através do Banco de Interesses dar-se-á em estrita observância aos seguintes pressupostos, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto nº 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20/08/2004:

“I - compatibilidade do exercício das atribuições do cargo ou função celetista com as atividades na Repartição de destino;

II - aprovação em entrevista na Repartição de destino;

III - anuência dos Titulares das Repartições envolvidas.

§ 1º Em se tratando de transposição, deverá ser verificada, ainda, a existência de vaga e a identidade de cargos.

§ 2º Havendo mais de um candidato por vaga para a Repartição de destino, serão adotados os critérios de seleção, e ordem abaixo enumerada:

I - ordem cronológica de inscrição no Banco de Interesses;

II - maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo;

III - maior tempo de serviço público municipal;

IV - currículo apresentado pelo servidor.

§ 3º Satisfeitos os pressupostos estabelecidos no “caput” e observado o disposto no § 2º deste artigo, quando for o caso, o servidor deverá permanecer em exercício em seu órgão de origem até a publicação do despacho de relotação ou remoção, ou do ato de transposição.

§ 4º Não serão aceitas inscrições e não haverá movimentação de servidor em estágio probatório, salvo indicação da Equipe de Estágio Probatório da CSI, respaldada em relatório do técnico responsável pelo acompanhamento funcional.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica aos servidores que no cumprimento do estágio probatório, inscreveram-se no Banco de Interesses até 30 de abril de 2004.”

Segundo consta no artigo 4º do Decreto 14.631, de 20/08/2004, as inscrições realizadas a partir de 30/08/2004 terão validade permanente.

Salientamos que, conforme o artigo 3º do Decreto 14.638 de 13/09/2004, as inscrições que estavam em validade em 01/01/2004 e as ocorridas em abril de 2004 foram tornadas permanentes.

O ato de inscrição no Banco de Interesses não estabelece garantia prévia à movimentação pretendida, eis que esta deverá, necessariamente, atender aos pressupostos acima citados.

Porto Alegre, 28 de maio de 2009.

**FABRÍCIO AUGUSTO DOS SANTOS REIS,**  
Coordenador de Seleção e Ingresso, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 96 PROCESSO SELETIVO 1/09 PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer junto a Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 900 -, a fim de tratarem de suas admissões e da assinatura do Termo de Aceitação para Admissão Temporária, conforme estipulado no item 8 do Edital 30, de 19 de fevereiro de 2009, e item 3 do Edital 42, de 6 de março de 2009, portando os seguintes documentos originais:

Documento de Identidade;

CPF;

PIS/PASEP (se possuir);

Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação referentes a última eleição (dois turnos) ou comprovante de quitação das obrigações eleitorais, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

Comprovante de quitação das obrigações militares;

Certificado de conclusão do curso que habilita para o exercício da docência, que deverá estar de acordo com o estabelecido no subitem 4.2.2 do Edital 30/09;

Número de conta corrente da Caixa Econômica Federal (se possuir).

O não comparecimento do candidato convocado será entendido como desistência à admissão na referida função.

**ANOS INICIAIS DOS CICLOS DE FORMAÇÃO**

90º Lugar – ALINE FURLAN

## EDUCAÇÃO FÍSICA

17º Lugar – ROMEU HENRIQUE CHALA

## LÍNGUA INGLESA

7º Lugar – PATRÍCIA ARREGUI ZILIO

## LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

14º Lugar – MARIANA CORREIA

Porto Alegre, 28 de maio de 2009.

**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY,**

Secretária Municipal de Administração, em exercício.

**FABRÍCIO AUGUSTO DOS SANTOS REIS,**

Coordenador de Seleção e Ingresso, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### PARECER NORMATIVO 1/09

**PROCESSO:** 001.068452.08.0

**ASSUNTO:** Padronização dos procedimentos de cálculo na restituição e/ou compensação de indébitos tributários (exegese do inc. III do § 4º do artigo 16 do Decreto 16.079/2008).

**INTERESSADO:** Unidade do Contencioso.

**EMENTA:** Cálculo dos valores a restituir e/ou compensar decorrentes de indébito tributário. exegese do inciso III do § 1º do artigo 16 do Decreto 16.079/2008.

1. Não se pode interpretar a regulação introduzida pelo Decreto de forma apartada da Lei em relação à qual ele foi expedido.

2. Embora a validade de um decreto esteja intimamente ligada à observância dos parâmetros estabelecidos no ato legislativo, apenas os órgãos julgadores – e, mesmo assim, de forma mitigada o órgão julgador de 1ª Instância - poderiam deixar de aplicar alguma disposição regulamentar por entendê-la ilegal ou inconstitucional.

3. Não se vislumbra, no entanto, em face do panorama analisado, nenhuma contradição entre os textos legal e regulamentar. Trata-se tão-somente de escolher dentre todos os sentidos possíveis da disposição regulamentar, aquela que esteja em consonância com o mandamento da Lei Complementar nº 583/2007.

4. Compulsando-se a legislação aplicável, verifica-se que tanto os créditos da Fazenda Municipal, quanto os créditos dos particulares a contar de 02 de janeiro de 2008, devem ser atualizados com base na variação mensal da Taxa SELIC, assegurada uma atualização mínima mensal de 1% (um por cento) quando a referida Taxa não atingir esse patamar.

5. Na forma da Lei Complementar nº 583/2007 e da melhor exegese do inciso III do § 4º do art. 16 e do art. 22 do Decreto nº 16.079/2008, os créditos dos particulares passíveis de compensação e/ou restituição ficam sujeitos a seguinte regra de atualização:

a) Para os pagamentos efetuados antes 02.01.2008, o valor a compensar e/ou restituir será obtido pela conversão do valor do indébito em UFM, considerada esta na data do pagamento, convertido em Reais pela multiplicação pelo valor da UFM em 1º de janeiro de 2008 (2,2238). A partir de 02.01.2008, sobre o valor do crédito atualizado pela UFM e convertido em Reais deve incidir, de forma não capitalizável, a variação mensal da Taxa SELIC, ou a taxa de 1% (um por cento) se esta for maior do que a Taxa SELIC;

b) Para os pagamentos efetuados a partir de 02.01.2008, o valor a compensar e/ou restituir será obtido pela aplicação da Taxa SELIC, ou da taxa de 1% (um por cento) se esta for maior, sobre o valor do indébito tributário.

No uso da atribuição que me confere o artigo 1º da Instrução Normativa nº 04, de 06 de fevereiro de 2006, adoto o parecer exarado pela Assessoria de Planejamento e Projetos - APP às folhas 18 a 23 do processo nº 001.068452.08.0, lavrado em 06 de abril de 2009, devendo o entendimento nele posto ser considerado como o oficial desta CGT, resumido na ementa acima descrita.

Nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 04, de 06 de fevereiro de 2006, indico como constantes do presente parecer normativo, além do parecer da APP, a cópia da inicial à folha 02, a cópia do Anexo I às folhas 03 a 06 e a cópia do Anexo II às folhas 07 a 16 do processo nº 001.068452.08.0, respectivamente.

Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL,** Gestor da Célula de Gestão Tributária

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### COMUNICADO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica aos proprietários dos terrenos baldios abaixo arrolados que se, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da publicação deste edital, não efetuarem a limpeza, o fechamento e a pavimentação do passeio público de seus imóveis nos termos da Lei Complementar 234/90, esta Autarquia procederá a limpeza dos mesmos, cobrando judicialmente o valor do serviço.

Jose Geraldo Souza

Jose Carlos Gomes Fernandes

Alcione Jose Teixeira

HR Incorp. Empreend. e Construções Ltda

Helen Karen Mermelsteins Peres e Outros

Vilmar Piacessi

Henrique João Moro

Margarida Catharina Fessler e Outros

Jorge Luis dos Reis Conde

Dulce Lima Zinn

Suzete Maria Spies

Idalina Duarte de Oliveira

João Emir Pereira

R. Albert Roberts Jr. 266

R. Cel Aristides, 215

Av. Circular, 962

R. Colibris, 43

R. Delfino Riet, 88

R. Erechim, 804

R. Irmão Francisco, 55

R. Honorio Silveira Dias, 855

R. Tem. Isolino Segobia, 85

R. Pe. João Batista Reus, 1499

R. João Zanenga, 180

R. São Joaquim, 89

R. Prof. Joaquim Felizardo, 45

Espólio de João Jandir Madruga  
Rudnei da Luz Gomes  
Isidro Gonzales  
Juçara Adelaide Fernandes Lima  
Luiza Vieira da Conceição  
Jussara Eloiza Ernandorena  
Arno Rangel Altermann  
Onilda Jorge Abdalla  
Alice de Oliveira  
Ana Maria Vieira do Nascimento  
Espólio de Domingos Soster  
Cerjo da Silva Fraga  
Luiz Braz Jacovencko  
Waldemar Antunes Cardoso  
Arno Paulo Sajanc  
Acta Assessoria Tributária Ltda

R. Monteiro Lobato, 364  
R. Natércia Cunha veloso, 207  
R. Nilo Torres, 155  
Av. Econ. Nilo Wulff, 2098  
R. Octavio de Souza, 816  
Av. Prof. Oscar Pereira, 3866  
Av. Otto Niemeyer, 1316  
R. Patagonia, 301  
R. Pedro Golombiewski, 369  
R. Pedro Pereira de Souza, 210  
R. Dona Regina, 145  
R. Sezefredo Ignacio de Oliveira, 669  
R. Vinte Um de Agosto, 192  
R. Vinte Seis de Dezembro, 11  
R. Walir Zottis, 15  
Av. Wenceslau Escobar, 1426

MARIO MONCKS, Diretor-Geral

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### ATO ADMINISTRATIVO 160

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o ato administrativo de cancelamento unilateral da concessão de direito real de uso / concessão especial de uso / permissão remunerada de uso / contrato de promessa de transmissão do direito de superfície / termo de ocupação com opção de compra / cessão gratuita de uso deferida em favor dos concessionários / permissionários / superficiários / ocupantes / cessionários, abaixo relacionados, nos termos dos processos administrativos correspondentes:

CONCESSIONÁRIOS/PERMISSIONÁRIOS/ SUPERFICIÁRIOS/OCUPANTES/CESSIONÁRIOS	LOTEAMENTO	PROCESSO
Therezinha Santana de Lima	Área vizinha ao Cond. Lupicínio Rodrigues	004.005354.08.0
Patrícia da Silva Costa	Campos do Cristal	004.000775.09.6
Ilza Juçara da Rocha	Chapéu do Sol	004.004856.07.4
Solange Marisa Medeiros	Jardim Leopoldina II	004.005345.05.7
Selma Amorim	Monte Cristo	004.004983.08.4
Débora Regina Lopes Correa	5ª Unidade/Restinga	004.005932.05.0
Eduardo Luis Sperb/Sheila Carvalho Sperb	5ª Unidade/Restinga	004.000913.09.0

Os interessados poderão manifestar-se no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 25 de maio de 2009.

HUMBERTO CIULLA GOULART, Diretor-Geral

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 7/09

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o que estabelece a Portaria GM 204/07, que trata dos repasses de recursos financeiros a Estados Municípios e Distrito Federal;
- as diretrizes estabelecidas no Programa "Olhar Brasil" do Ministério da Saúde;
- as demandas reprimidas em oftalmologia, no município de Porto Alegre;
- as diretrizes estabelecidas no Programa Município Resolve da Secretaria Estadual de Saúde – SES/RS;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer a seguir descrito, em Reunião Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2009,

#### RESOLVE APROVAR :

**Parecer 09/09** – Proposta de Adesão do município de Porto Alegre ao Projeto Olhar Brasil do Ministério da Saúde.

Condiciona-se a presente aprovação à apresentação, por parte da SMS, do Plano de Aplicação dos recursos do Programa Município Resolve, a relação dos profissionais da rede municipal que trabalham nesta área de especialidade (oftalmologia) e a demanda reprimida de consultas na especialidade de oftalmologia..

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2009.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,  
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 8/09

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o Regulamento do Programa Solidariedade, instituído através da Lei Estadual 12.022/03;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer a seguir descrito, em Reunião Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2009,

#### RESOLVE APROVAR :

**Parecer 12/09** – Prestação de Contas do Plano de Aplicação do 16º Semestre do Programa

Solidariedade do Centro de Reabilitação Porto Alegre – CEREPAL no valor de R\$ 8.510,28.  
Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2009.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,  
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 9/09

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a Resolução CMS 02/2008 e o Parecer favorável do Conselho Gestor do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer a seguir descrito, em Reunião Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2009,

#### RESOLVE APROVAR :

**Parecer 13/09** – Reforma do Centro de Material Esterilizado, no valor previsto de R\$ 203.876,85.  
Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2009.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,  
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 10/09

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o Regimento Interno aprovado em 10 de julho de 2008, em Reunião Ordinária do dia 5 de março de 2009,

#### RESOLVE APROVAR :

Relatório de Prestação de Contas das atividades do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2008 e a proposta de avaliação das políticas de saúde (DST-AIDS, Saúde Mental, Saúde do Trabalhador, Planejamento Familiar, CEOs)

Porto Alegre, 5 de março de 2009.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,  
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 11/09

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o Regulamento do Programa Solidariedade, instituído através da Lei Estadual 12.022/03;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres a seguir descritos, em Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2009,

#### RESOLVE APROVAR :

**Parecer 14/09** – Prestação de Contas do Plano de Aplicação da 16ª etapa do Hospital Espírita de Porto Alegre – HEPA no valor de R\$ 22.729,46.

**Parecer 15/09** – Plano de Aplicação do 13º trimestre do Programa Solidariedade do Centro de Reabilitação de Porto Alegre - CEREPAL no valor de R\$ 6.204,49.

**Parecer 16/09** – Prestação de Contas do Plano de Aplicação do 13º trimestre do Programa Solidariedade do Centro de Reabilitação de Porto Alegre - CEREPAL no valor de R\$ 6.204,49.

**Parecer 17/09** – Prestação de Contas do Plano de Aplicação da 17ª etapa do Programa A Nota Solidária do HOSPITAL PARQUE BELEM DE PORTO ALEGRE, no valor de R\$ 41.043,98.

**Parecer 18/09** – Prestação de Contas do Plano de Aplicação da 16ª etapa do Programa A Nota Solidária do HOSPITAL PARQUE BELEM DE PORTO ALEGRE, no valor de R\$ 45.766,19.

Porto Alegre, 19 de março de 2009.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,  
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 12/09

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a Portaria 404/08 da SES/RS, que estabelece as diretrizes e regulamentação do Programa de Governo Saúde Perto de Você, ação Apoio aos Hospitais vinculados ao SUS;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer a seguir descrito, em Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2009,

#### RESOLVE APROVAR:

**Parecer 19/09** – referente ao credenciamento do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas na ação : Casa da Gestante, com a habilitação de 9 leitos.

Porto Alegre, 19 de março de 2009.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,  
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

## RESOLUÇÃO 13/09

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a Resolução CMS 02/2008 e o Parecer favorável do Conselho Gestor do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer a seguir descrito, em Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2009,

**RESOLVE APROVAR :**

**Parecer 20/09** – Projeto da Reforma da Fachada, Reforma do CRAI, Coleta do Laboratório e Circulação, no valor de R\$ 79.949,59.

Porto Alegre, 19 de março de 2009.

**MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,**  
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE informa que o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre do ano de 2009 encontra-se afixado no quadro mural localizado junto à Portaria do andar térreo da Câmara Municipal, na Avenida Loureiro da Silva, 255, no horário das 8h30min às 18h, a contar do dia 29 de maio de 2009, bem como disponibilizado no site [www.camarapoa.rs.gov.br](http://www.camarapoa.rs.gov.br).

Porto Alegre, 27 de maio de 2009.

**SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO,** Presidente da Câmara Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas		
	Liquidadas	Inscritos em Restos a Pagar Não processados	Total
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>65.839.815,31</b>	-	<b>65.839.815,31</b>
Pessoal Ativo	50.124.213,06	-	50.124.213,06
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.715.602,25	-	15.715.602,25
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1 da LRF) (II)	7.923.525,54	-	7.923.525,54
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-
Despesa de Exercícios Anteriores	21.411,84	-	21.411,84
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.902.113,70	-	7.902.113,70
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - DTP (III) = (I - II)</b>	<b>57.916.289,77</b>	-	<b>57.916.289,77</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			2.639.648.555,84
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TPD sobre a RCL (III/IV)* 100			2,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% da RCL			158.378.913,35
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do artigo 22 da LRF) - 5,70% da RCL			150.459.967,68

Cláudia Marques Nunes  
CONTROLE INTERNO

Marta Lia Dutra Prates  
DIRETORA DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS

Sebastião de Araújo Melo  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**COOHALPI - COOPERATIVA HABITACIONAL ALPES DO PINHEIRO LTDA.**  
C.G.C.(M.F)00.423.773/0001-80  
FONE: (51) 33.19.16.49 e Fax 33.19.11.36



**EDITAL 1/09**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, convoca os associados da Cooperativa Habitacional Alpes do Pinheiro Ltda., para Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13/06/09 no salão de eventos da COOHALPI, sito na Estrada João de Oliveira Remião nº 930, L. Pinheiro, às 12h em 1ª chamada, às 13h em 2ª chamada e às 14h em 3ª e última chamada, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Leitura e deliberação da Ata Anterior;
- 2) Prestação de Contas do ano de 2008;
- 3) Eleição dos Conselhos Educacional e Obra;
- 4) Eliminação de Sócios;
- 5) Assuntos Gerais;

Obs= Quem não comparecer, terá de acatar decisão da Assembléia e pagar multa por falta.

Número de Sócios = 227

**ANTÔNIO ROGÉRIO SCHVARSTZHAUPT,** Coordenador Administrativo.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

**WALDOMIRO AUGUSTO LEONARDO FILHO,** CNPJ 00.567.787/0001-78, Inscrição Municipal 144037-2-2, comunica extravio da AIDOF municipal nº 5619/95 de 30/05/95, e das notas fiscais de serviço nº 1 a 200, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 9000012009015297 de 06/05/2009 e o extravio do livro ISSQN nº 001, sendo registrada ocorrência sob nº 9000012009017277 de 06/05/2009, todas registradas na Polícia Civil On-Line.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.  
Porto Alegre, 28 de maio de 2009.

**WALDOMIRO AUGUSTO LEONARDO FILHO**

## EDITAIS

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Centro Comunitário Quinta do Portal.  
**OBJETO:** O atendimento de crianças de zero a seis anos de idade – primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária. O Município repassará a Entidade o valor de R\$ 15.392,93 mensais, referente a 5ª faixa de Repasse; Adicional; Plus Apoio Pedagógico e Plus Berçário III.  
**PRAZO:** A contar da assinatura até 31 de julho de 2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.  
**PROCESSO:** 001.010264.08.6.  
Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.  
**CONVENENTE:** Instituto Ronaldinho Gaúcho.  
**OBJETO:** Execução do projeto 'Letras e Gols', realizando o atendimento no contra-turno escolar de 650 alunos da rede Municipal de Ensino e 50 crianças e jovens do projeto 'Ação Rua', totalizando o atendimento a 700 pessoas por mês.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2435-339039-20.

**PRAZO:** A contar da assinatura até 28 de fevereiro de 2010.

**VALOR:** R\$ 1.246.944,07.

**PROCESSO:** 001.056806.08.6.

Porto Alegre, 18 de maio de 2009.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Esportes Recreação e Lazer.

**CONVENENTE:** Grêmio Náutico Gaúcho.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio 38320, por 66 dias consecutivos, a contar de 29 de março de 2009 a 2 de junho de 2009.

**PROCESSO:** 001.066916.07.0.

Porto Alegre, 30 de abril de 2009.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Pequena Casa da Criança.

**OBJETO:** Altera a redação da Cláusula Primeira do Convênio 40479, passando a ter a seguinte redação "Prorroga-se o prazo de vigência deste Convênio a contar de 1º de janeiro de 2009 até

31 de dezembro de 2009, podendo ser alterado por tempo aditivo, desde que de comum acordo entra as partes".

**PROCESSO:** 001.023144.07.6.

Porto Alegre, 6 de maio de 2009.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,**  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** Procuradoria Geral do Município.  
**CONVENENTE:** Centro de Estudos de Direito Municipal - CEDIM-FESDM

**OBJETO:** A parceria entre a PGM/CEDIM e FESDM, para a realização do II Congresso de Direito Municipal.

**PRAZO:** O Convênio entrará em vigor a contar da data da assinatura, até o período de 31 de outubro de 2009.

**VALOR:** No valor de R\$ 50.000,00, relativo a parcela da realização do evento.

**PROCESSO:** 001.018717.09.8

Porto Alegre, 25 de maio de 2009.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,**  
Procurador-Geral do Município.

**CONCORRÊNCIA 003.080080.09.0 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Execução do reservatório Apiado Delfino Riet e Subadutora.

A COMISSÃO designada pela portaria 1685/08 para receber

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

e julgar as propostas referentes à Licitação em epígrafe, emite o julgamento de habilitação abaixo:

Apresentaram propostas as empresas: ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., COSATEL CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA., DE MARTINI ASSOCIADOS LTDA., MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e SJF ENGENHARIA LTDA.

Após a análise dos documentos apresentados constatou-se que a empresa COSATEL CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E

ENERGIA LTDA. apresentou os atestados de qualificação técnica em nome de COSATE Construções Saneamento e Engenharia Ltda., desatendendo o constante no item 11.6.3 do edital, em que consta que o atestado deverá ser fornecido em nome da empresa licitante e que a empresa DE MARTINI ASSOCIADOS LTDA. desatendeu ao item 11.6.4 do edital, visto que não comprovou o Capital Social igual ou superior a 10% do valor orçado pela administração.

Diante do acima disposto, a Comissão decide pela inabilita-

ção das empresas COSATEL CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA. e DE MARTINI ASSOCIADOS LTDA., pelos motivos acima dispostos e HABILITAÇÃO das demais empresas participantes do presente processo.

Porto Alegre, 28 de maio de 2009.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT, JORGE RAFAEL VOLKMANN, DANIEL TIETZ QUADRADO**

**CONVITE 11/09**  
**PROCESSO 003.080150.09.8**

**OBJETO:** Material de escritório e gráfico.  
**DATA DE ABERTURA:** 10 de junho de 2009 às 10h.  
**LOCAL:** Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-

4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Alertamos que os participantes deste Convite deverão apresentar dois envelopes fechados e distintos, contendo os documentos de Habilitação (envelope "A") e a Proposta (envelope "B"), na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, sito na Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar, Porto Alegre/RS, no dia e horário estabelecidos para abertura.

Porto Alegre, 29 de maio de 2009.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
Diretor da Central de Licitações e Contratos.  
**PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 151/09**  
**PROCESSO 003.080154.09.3**

**OBJETO:** Colar de tomada.

**PRAZO LIMITE** para inserção de propostas: 11h do dia 1º de julho de 2009.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11h do dia 1º de julho de 2009.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 2 de julho de 2009.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 29 de maio de 2009.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
Diretor da Central de Licitações e Contratos.



**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 169/09**  
**PROCESSO 001.017823.09.9**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**ALVORADA PNEUS LTDA.** ITENS: 1, 3  
**TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.** ITEM: 2

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 168/09**  
**PROCESSO 001.017822.09.2**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.** ITEM: 1  
**SEMPROMED COM. E SERV. EM EQUIP. MÉD. E ODONT. LTDA.** ITEM: 2

Porto Alegre, 28 de maio de 2009.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 170/09**  
**PROCESSO 001.017824.09.5**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**CENTROFIX DE NITERÓI COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA.** ITENS: 22, 23, 35, 38, 48, 49, 52, 66, 67, 70, 81, 83, 84, 86, 87, 101.

**ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** ITENS: 15, 18, 45, 71, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 102.

**FERRAGEM PONTO SUL LTDA.** ITENS: 28, 65, 94.

**J. B. MARTINS.** ITENS: 90, 93, 95.

**MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.** ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 16, 20, 21, 27, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 42, 43, 44, 46, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 64, 68, 69, 72, 73, 78, 85, 88, 99, 100, 103.

**ITENS DESERTOS:** 53, 63, 92, 96, 98, 104.

**ITENS FRACASSADOS:** 9, 10, 12, 17, 19, 24, 25, 26, 29, 30, 36, 40, 41, 47, 58, 59, 60, 89, 91, 97.

Porto Alegre, 28 de maio de 2009.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 158/09**  
**PROCESSO 001.017812.09.7**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.** ITENS: 5, 6.  
**PRO-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.** ITENS: 3, 9.  
**TECNOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** ITEM: 11.  
**ITENS DESERTOS:** 1, 4, 8, 14, 15.

**ITENS FRACASSADOS:** 2, 7, 10, 12, 13.

Porto Alegre, 28 de maio de 2009.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 184/09**  
**PROCESSO 001.020463.09.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA.** ITENS: 1, 2.  
Porto Alegre, 28 de maio de 2009.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.



**TOMADA DE PREÇOS 2**  
**PROCESSO 001.037592.07.6**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma da casa de bombas 3, incluindo novo ramal de entrada, nova subestação de energia, reforma de duas bombas de 2.500 L/S, instalação da bomba 2 e reforma civil, no município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, através da Comissão de Licitação, comunica a alteração do item 5.4, letra "h" do Edital acima, conforme segue:

Onde consta: "As visitas deverão ser agendadas na Divisão de Obras e Projetos do Departamento e serão realizadas até 5 (cinco) dias úteis...", leia-se: "As visitas deverão ser agendadas na Divisão de Obras e Projetos do Departamento e serão realizadas nos 5 (cinco) dias úteis...".

A data de recebimento da documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe fica alterada para o dia 18 de junho de 2009, às 14h30min, na sala de reuniões do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gal. Lima e Silva, 972, e a retirada de plantas, poderá ser realizada até o dia 11 de junho de 2009, a teor do artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

**TOMADA DE PREÇOS 3**  
**PROCESSO 001.037593.07.2**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma da casa de bombas 5, incluindo instalações de um novo conjunto motor-bomba com vazão de 2.500 L/S, de bomba submersa e de grupo gerador para abastecer dois moto-

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

res de 250 cv, no município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, através da Comissão de Licitação, comunica a alteração do item 5.4, letra "h" do Edital acima, conforme segue:

Onde consta: "As visitas deverão ser agendadas na Divisão de Obras e Projetos do Departamento e serão realizadas até 5 (cinco) dias úteis...", leia-se: "As visitas deverão ser agendadas na Divisão de Obras e Projetos do Departamento e serão realizadas nos 5 (cinco) dias úteis...".

A data de recebimento da documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe fica alterada para o dia 18 de junho de 2009, às 9h30min, na sala de reuniões do Dep, na Rua Gen Lima e Silva, 972, e a retirada de plantas, poderá ser até o dia 11 de junho de 2009.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

**TOMADA DE PREÇOS 4**  
**PROCESSO 001.037594.07.9**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma da casa de bombas da Vila Farrapos, incluindo a instalação de uma bomba submersa com vazão de 350 L/S, reforma da bomba 3, reforma QGBT e reforma civil, no município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, através da Comissão de Licitação, comunica a alteração do item 5.4, letra "h" do Edital acima, conforme segue:

Onde consta: "As visitas deverão ser agendadas na Divisão de Obras e Projetos do Departamento e serão realizadas até 5 (cinco) dias úteis...", leia-se: "As visitas deverão ser agendadas na Divisão de Obras e Projetos do Departamento e serão realizadas nos 5 (cinco) dias úteis...".

A data de recebimento da documentação e propostas de pre-

ços da licitação em epígrafe fica alterada para o dia 19 de junho de 2009, às 9h30min, na sala de reuniões do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gal. Lima e Silva, 972, e a retirada de plantas, poderá ser realizada até o dia 12 de junho de 2009, a teor do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

**TOMADA DE PREÇOS 7**  
**PROCESSO 001.024772.02.0**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Execução de coletor de fundos na Av. Oscar pereira, trecho entre os n.ºs 7.295 e 7.297 e canalização de rede pluvial no trecho entre a rua Vacacai até o n.º 7.330 – escadaria da Cootrapoa, no município de Porto Alegre.

O Departamento de Esgotos Pluviais, através da Comissão de Licitação, comunica a alteração do item 5.4, letra "i" do Edital acima, conforme segue:

Onde consta: "As visitas deverão ser agendadas na Divisão de Obras e Projetos do Departamento e serão realizadas até 5 (cinco) dias úteis...", leia-se: "As visitas deverão ser agendadas na Divisão de Obras e Projetos do Departamento e serão realizadas nos 5 (cinco) dias úteis...".

A data de recebimento da documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe fica alterada para o dia 22 de junho de 2009, às 14h30min, na sala de reuniões do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gal. Lima e Silva, 972, e a retirada de plantas, poderá ser realizada até o dia 15 de junho de 2009, a teor do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 28 de maio de 2009.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,** Diretor-Geral.



## RETIFICAÇÃO 2 PREGÃO ELETRÔNICO 7/09 PROCESSO 007.010062.09.2

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA retifica a data de abertura do Pregão Eletrônico 7/09, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre edição 3515 na página 10, a qual passa a vigorar as seguintes datas:

**OBJETO:** Aquisição de material farmacológico.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 1º de junho de 2009.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 15 de junho de 2009.

**INICIO DA SEÇÃO** de disputa de preços: Às 14h do dia 15 de junho de 2009.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 26 de maio de 2009.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PREGÃO ELETRÔNICO 19/09

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010107.09.6**

**OBJETO:** Aquisição de sacolas em rafia com serigrafia.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 28 de maio de 2009.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h15min do dia 12 de junho de 2009.

**INICIO DA SEÇÃO** de disputa de preços: Às 9h30min do dia 12 de junho de 2009.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 26 de maio de 2009.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

## COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO FÍSICO 2/09

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010075.09.7**

**OBJETO:** Contratação de Serviço de Manutenção Técnica, Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Lavanderia Doméstica e Industrial das Unidades Operacionais e Administrativas da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

**C B L GONÇALVES.** CNPJ: 05.894.728/0001-28

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 2.071,59 mensais

**VALOR GLOBAL PARA 12 MESES:** R\$ 24.859,08

Porto Alegre, 28 de maio de 2009.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

## COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 8/09 PROCESSO 07.010065.09.1

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos.

**LOTE 1 - Razão Social:** Imediato Comercial Elétrica e Automação Industrial Ltda. ME. CNPJ: 09.271.251/0001-85

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 1.849,80

**LOTE 2 - Razão Social:** Nestor Bortolini Cia. Ltda. CNPJ: 89.945.133/0001-44

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 549,50

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Porto Alegre, 28 de maio de 2009.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.



## LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público a abertura do seguinte Certame:

**PREGÃO ELETRÔNICO 80/09**

**PROCESSO 1994/09**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução do Projeto de Sinalização Interna do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**LIMITE PARA RECEBIMENTO** de propostas: Até às 10h do dia 10 de junho de 2009.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 11h do dia 10 de junho de 2009.

## Câmara Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h do dia 10 de junho de 2009.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou no site [www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline)

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

Torna público, ainda, o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO 62/09**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO 1879/09**

**OBJETO:** Aquisição de papel higiênico branco, tipo luxo (fardos com 8 rolos de 300m cada).

**LOTE 1:** CAMPOS E ZANINI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala nº 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços ([www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)).

Porto Alegre, 28 de maio de 2009.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA**, Pregoeiro.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

### DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**CONTRATADA:** Impacto Produtora – Ângela Beatriz da Costa Salomão ME. CNPJ 04483570/0001-30

**OBJETO:** Locação de equipamentos de Sonorização/Vídeo/Foto, Organização Sionista do Rio Grande do Sul- Festa na Rua- 31/05/09.

**VALOR:** R\$ 3.950,00

**DOTAÇÃO:** 900-2527-339039590100-1

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93

**PROCESSO:** 001.026448.09.2

### DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**CONTRATADA:** Loca Tudo Eventos- Kenia Thiesen Monteiro e Cia Ltda. CNPJ: 08.651.568/0001-84

**OBJETO:** Locação de montagem e desmontagem de Palco, Organização Sionista do Rio Grande do Sul- Festa na Rua- 31/05/09

**VALOR:** R\$ 3.500,00

**DOTAÇÃO:** 900-2527-339039992000-1

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93

**PROCESSO:** 001.025339.09.5

Porto Alegre, 27 de maio de 2009.

**VIRGILIO COSTA**,  
Secretário em exercício.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.010229.09.4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão.

**CONTRATADO:** Karen Cristiane da Silva Coelho, CPF: 958799350-00.

**OBJETO:** A contratação de um interprete de LIBRAS para os diversos eventos e reuniões da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, COMDEPA e CPA.

**VALOR:** R\$ 2.350,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com alterações na Lei 9.648/98 e através da Instrução Normativa 1/09 de 14 de janeiro de 2009.

Porto Alegre, 28 de maio de 2009.

**TARCÍZIO TEIXEIRA CARDOSO**, Secretário.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO 002.081034.07.5**

**OBJETO:** Obra de Recuperação e Reforço Estrutural do Túnel da Conceição.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação notifica a Empresa EPT – ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A, com endereço na Rua 16 de Julho, 42/301, Porto Alegre - RS, de que seu recurso foi indeferido, no processo em epígrafe, pelos fundamentos contidos no despacho do Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Viação, que constam no referido processo administrativo.

Porto Alegre, 28 de maio de 2009.

**FILIPPE ETGES**, Assejur/SMOV.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSOS 001.003525.09.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** DHL - Direções Hidráulicas Ltda.

**MOTIVO:** Serviços de manutenção no veículo Sprinter, placas JFO 1668 da frota de veículos da SAMU.

**VALOR:** R\$ 580,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de maio de 2009.

**ELISEU SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal.

**OBJETO:** Aquisição de área, urbanização, regularização e construção de 1200 unidades habitacionais, com capacidade para beneficiar 6.000 habitantes no Município de Porto Alegre.

**VALOR:** Empréstimo de R\$ 31.876.787,17, sob forma de financiamento concedido pela Caixa, lastreado em recursos do FGTS, equivalente a 95% do valor do investimento de R\$ 33.554.512,81, nas condições estabelecidas no Programa Pró Moradia.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ FOGAÇA**, Prefeito de Porto Alegre.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr/2009 (c)	% (c/a)	
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00	0,00	-192.000,00
Outras Receitas	0,00	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00	0,00	-192.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>186.260.486,00</b>	<b>186.260.486,00</b>	<b>28.290.218,09</b>	<b>15,19</b>	<b>56.674.102,97</b>	<b>30,43</b>	<b>129.586.383,03</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA -ORÇAMENTARIAS	186.247.986,00	186.247.986,00	28.287.126,25	15,19	56.670.409,15	30,43	129.577.576,85
Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias	186.247.986,00	186.247.986,00	28.287.126,25	15,19	56.670.409,15	30,43	129.577.576,85
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.091,84	0,00	3.693,82	0,00	-3.693,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II</b>	<b>3.247.856.167,00</b>	<b>3.247.856.167,00</b>	<b>460.081.603,81</b>	<b>14,17</b>	<b>1.020.008.158,62</b>	<b>31,41</b>	<b>2.227.848.008,38</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>3.247.856.167,00</b>	<b>3.247.856.167,00</b>	<b>460.081.603,81</b>	<b>14,17</b>	<b>1.020.008.158,62</b>	<b>31,41</b>	<b>2.227.848.008,38</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>3.247.856.167,00</b>	<b>3.247.856.167,00</b>	<b>460.081.603,81</b>	<b>14,17</b>	<b>1.020.008.158,62</b>	<b>31,41</b>	<b>2.227.848.008,38</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)</b>	<b>—</b>	<b>1.593.000,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>1.593.000,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>

FONTE: SMF / GIT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (f-i)
				No Bimestre (g)	Jan a Abr/2009 (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (k)	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS (l)	% (l/f)	
						No Bimestre (i)	Jan a Abr/2009 (j)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (VIII)</b>	<b>3.061.595.681,00</b>	<b>48.841.318,03</b>	<b>3.110.436.999,03</b>	<b>446.200.402,55</b>	<b>1.027.718.581,77</b>	<b>399.798.998,61</b>	<b>774.881.063,77</b>	<b>0,00</b>	<b>774.881.063,77</b>	<b>24,91</b>	<b>2.335.555.935,26</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.516.213.579,00</b>	<b>11.471.091,65</b>	<b>2.527.684.670,65</b>	<b>406.907.583,88</b>	<b>910.689.824,48</b>	<b>370.513.212,89</b>	<b>723.378.778,87</b>	<b>0,00</b>	<b>723.378.778,87</b>	<b>28,62</b>	<b>1.804.305.891,78</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.296.421.447,00	496.500,00	1.296.917.947,00	216.115.002,61	442.508.005,07	201.540.584,60	405.208.431,46	0,00	405.208.431,46	31,24	891.709.515,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	48.810.308,00	80.000,00	48.890.308,00	2.358.269,29	20.594.201,23	3.120.303,89	9.871.115,30	0,00	9.871.115,30	20,19	39.019.192,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.170.981.824,00	10.894.591,65	1.181.876.415,65	188.434.311,98	447.587.618,18	165.852.324,40	308.299.232,11	0,00	308.299.232,11	26,09	873.577.183,54
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>481.825.548,00</b>	<b>41.645.279,38</b>	<b>523.470.827,38</b>	<b>39.292.818,67</b>	<b>117.028.757,29</b>	<b>29.285.785,72</b>	<b>51.502.284,90</b>	<b>0,00</b>	<b>51.502.284,90</b>	<b>9,84</b>	<b>471.968.542,48</b>
INVESTIMENTOS	385.874.070,00	41.645.279,38	427.519.349,38	36.505.757,09	55.831.470,79	19.735.151,31	24.914.526,84	0,00	24.914.526,84	5,83	402.604.822,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.510.900,00	0,00	1.510.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510.900,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	94.440.578,00	0,00	94.440.578,00	2.787.061,58	61.197.286,50	9.550.634,41	26.587.758,06	0,00	26.587.758,06	28,15	67.852.819,94
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>33.764.481,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.764.481,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.764.481,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>29.792.073,00</b>	<b>-4.275.053,00</b>	<b>25.517.020,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.517.020,00</b>
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	<b>186.260.486,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>186.269.486,00</b>	<b>5.833.818,64</b>	<b>158.366.203,36</b>	<b>28.289.516,79</b>	<b>56.673.401,67</b>	<b>0,00</b>	<b>56.673.401,67</b>	<b>30,43</b>	<b>129.596.084,33</b>
OPERAÇÕES INTRA-ORÇAM.(IX)	186.247.986,00	0,00	186.247.986,00	5.823.417,32	158.355.200,06	28.287.126,25	56.670.409,15	0,00	56.670.409,15	30,43	129.577.576,85
APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES	12.500,00	9.000,00	21.500,00	10.401,32	11.003,30	2.390,54	2.992,52	0,00	2.992,52	13,92	18.507,48
<b>SUBTOTAL DE DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>3.247.856.167,00</b>	<b>48.850.318,03</b>	<b>3.296.706.485,03</b>	<b>452.034.221,19</b>	<b>1.186.084.785,13</b>	<b>428.088.515,40</b>	<b>831.554.465,44</b>	<b>0,00</b>	<b>831.554.465,44</b>	<b>25,22</b>	<b>2.465.152.019,59</b>
<b>AMORTIZ DÍVIDA - REFINANC (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/REFINANC (XII) = (X + XI)</b>	<b>3.247.856.167,00</b>	<b>48.850.318,03</b>	<b>3.296.706.485,03</b>	<b>452.034.221,19</b>	<b>1.186.084.785,13</b>	<b>428.088.515,40</b>	<b>831.554.465,44</b>	<b>0,00</b>	<b>831.554.465,44</b>	<b>25,22</b>	<b>2.465.152.019,59</b>
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>188.453.693,18</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>TOTAL (XIV) = (VIII+IX)</b>	<b>3.247.856.167,00</b>	<b>48.850.318,03</b>	<b>3.296.706.485,03</b>	<b>452.034.221,19</b>	<b>1.186.084.785,13</b>	<b>428.088.515,40</b>	<b>831.554.465,44</b>	<b>0,00</b>	<b>1.020.008.158,62</b>	<b>30,94</b>	<b>2.276.698.326,41</b>

FONTE: SMF / SDO

De acordo com a Portaria nº 577 de 15 de Outubro de 2008.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS						SALDO A EXECUTAR (a-g)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr/2009 (c)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS (g)	% (g/total g)	% (g/a)	
					No Bimestre (d)	Jan a Abr/2009 (e)					
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>3.061.595.681,00</b>	<b>3.110.436.999,03</b>	<b>446.200.402,55</b>	<b>1.027.718.581,77</b>	<b>399.798.998,61</b>	<b>774.881.063,77</b>	<b>0,00</b>	<b>774.881.063,77</b>	<b>93,18</b>	<b>24,91</b>	<b>2.335.555.935,26</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>83.910.941,00</b>	<b>83.910.941,00</b>	<b>11.240.297,44</b>	<b>25.241.211,86</b>	<b>11.467.252,75</b>	<b>22.868.836,04</b>	<b>0,00</b>	<b>22.868.836,04</b>	<b>2,75</b>	<b>27,25</b>	<b>61.042.104,96</b>
Ação Legislativa	70.153.607,00	70.153.607,00	8.988.982,67	20.711.100,24	9.388.637,98	18.686.584,42	0,00	18.686.584,42	2,25	26,64	51.467.022,58
Previdência do Regime Estatutário	13.737.334,00	13.737.334,00	2.251.314,77	4.530.111,62	2.078.614,77	4.182.251,62	0,00	4.182.251,62	0,50	30,44	9.555.082,38
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>11.900.663,00</b>	<b>12.653.115,00</b>	<b>2.697.252,31</b>	<b>5.034.077,51</b>	<b>1.981.287,47</b>	<b>3.716.570,10</b>	<b>0,00</b>	<b>3.716.570,10</b>	<b>0,45</b>	<b>29,37</b>	<b>8.936.544,90</b>
Ação Judiciária	1.264.282,00	2.016.734,00	88.353,21	339.824,27	296.777,01	331.770,82	0,00	331.770,82	0,04	16,45	1.684.963,18
Administração Geral	10.636.381,00	10.636.381,00	2.608.899,10	4.694.253,24	1.684.510,46	3.384.799,28	0,00	3.384.799,28	0,41	31,82	7.251.581,72
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>184.830.902,00</b>	<b>190.008.552,00</b>	<b>34.193.832,79</b>	<b>67.024.281,62</b>	<b>21.267.635,34</b>	<b>41.782.203,06</b>	<b>0,00</b>	<b>41.782.203,06</b>	<b>5,02</b>	<b>21,99</b>	<b>148.226.348,94</b>
Planejamento e Orçamento	3.471.921,00	7.066.445,00	698.954,58	781.165,54	340.498,86	350.962,05	0,00	350.962,05	0,04	4,97	6.715.482,95
Administração Geral	162.732.174,00	164.469.068,00	30.840.658,14	63.584.658,64	20.922.516,41	41.422.383,57	0,00	41.422.383,57	4,98	25,19	123.046.684,43
Administração Financeira	163.826,00	10.058,00	0,00	57,33	0,00	57,33	0,00	57,33	0,00	0,57	10.000,67
Formação de Recursos Humanos	503.300,00	503.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.300,00
Administração de Receitas	17.929.681,00	17.929.681,00	2.649.600,00	2.649.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.929.681,00
Previdência Básica	30.000,00	30.000,00	4.620,07	8.800,11	4.620,07	8.800,11	0,00	8.800,11	0,00	29,33	21.199,89
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>21.335.382,00</b>	<b>21.654.605,00</b>	<b>3.246.321,19</b>	<b>6.924.984,46</b>	<b>2.883.936,77</b>	<b>5.722.974,04</b>	<b>0,00</b>	<b>5.722.974,04</b>	<b>0,69</b>	<b>26,43</b>	<b>15.931.630,96</b>
Administração Geral	18.655.770,00	18.762.410,00	3.123.197,79	6.697.812,63	2.876.686,77	5.715.656,50	0,00	5.715.656,50	0,69	30,46	13.046.753,50
Formação de Recursos Humanos	156.574,00	156.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.574,00
Defesa Civil	2.523.038,00	2.735.621,00	123.123,40	227.171,83	7.250,00	7.317,54	0,00	7.317,54	0,00	0,27	2.728.303,46
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>80.932.416,00</b>	<b>81.941.975,40</b>	<b>14.180.456,57</b>	<b>25.456.116,47</b>	<b>11.677.347,18</b>	<b>22.027.257,96</b>	<b>0,00</b>	<b>22.027.257,96</b>	<b>2,65</b>	<b>26,88</b>	<b>59.914.717,44</b>
Administração Geral	33.628.583,00	33.238.530,69	6.944.653,71	12.475.500,31	5.329.926,63	10.699.213,74	0,00	10.699.213,74	1,29	32,19	22.539.316,95
Assistência ao Idoso	267.380,00	267.380,00	24.032,73	31.017,87	22.397,37	22.397,37	0,00	22.397,37	0,00	8,38	244.982,63
Assistência ao Portador de Deficiência	2.804.120,00	2.804.120,00	491.054,44	752.833,84	299.094,15	464.919,25	0,00	464.919,25	0,06	16,58	2.339.200,75
Assistência à Criança e ao Adolescer	22.552.434,00	22.818.975,84	3.574.852,19	6.237.250,69	3.093.350,14	5.639.675,69	0,00	5.639.675,69	0,88	24,71	17.179.300,15
Assistência Comunitária	17.804.339,00	18.221.739,00	2.454.887,62	4.496.895,15	2.305.235,62	3.948.768,60	0,00	3.948.768,60	0,47	21,67	14.272.970,40
Previdência Básica	2.813.036,00	2.893.036,00	503.846,31	1.040.168,32	503.846,31	1.040.168,32	0,00	1.040.168,32	0,13	35,95	1.852.867,68
Previdência do Regime Estatutário	454.524,00	454.524,00	55.628,02	122.940,31	52.791,02	117.266,31	0,00	117.266,31	0,01	25,80	337.257,69
Alimentação e Nutrição	608.000,00	1.243.669,87	131.501,55	299.509,98	70.705,94	94.848,68	0,00	94.848,68	0,01	7,63	1.148.821,19
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>222.831.880,00</b>	<b>222.831.880,00</b>	<b>31.096.325,88</b>	<b>68.275.657,41</b>	<b>30.196.589,59</b>	<b>60.507.169,45</b>	<b>0,00</b>	<b>60.507.169,45</b>	<b>7,28</b>	<b>27,15</b>	<b>162.324.710,55</b>
Previdência do Regime Estatutário	222.831.880,00	222.831.880,00	31.096.325,88	68.275.657,41	30.196.589,59	60.507.169,45	0,00	60.507.169,45	7,28	27,15	162.324.710,55
<b>SAÚDE</b>	<b>818.118.541,00</b>	<b>820.628.250,00</b>	<b>129.076.140,34</b>	<b>261.771.035,32</b>	<b>115.854.797,47</b>	<b>231.458.509,89</b>	<b>0,00</b>	<b>231.458.509,89</b>	<b>27,83</b>	<b>28,21</b>	<b>589.169.740,11</b>
Administração Geral	72.702.760,00	72.703.298,00	9.593.877,02	25.516.190,92	8.597.166,82	16.848.873,93	0,00	16.848.873,93	2,03	23,17	55.854.424,07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS						SALDO A EXECUTAR (a-g)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr/2009 (c)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS (g)	% (g/total g)	% (g/a)	
					No Bimestre (d)	Jan a Abr/2009 (e)					
Normatização e Fiscalização	115.300,00	115.300,00	6.522,90	9.680,44	6.859,66	8.982,20	0,00	8.982,20	0,00	7,79	106.317,80
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Previdência Básica	1.652.109,00	1.652.109,00	0,00	1.652.108,99	452.661,23	1.021.726,65	0,00	1.021.726,65	0,12	61,84	630.382,35
Previdência do Regime Estatutário	51.227.199,00	51.227.199,00	8.797.632,96	17.424.477,74	8.165.948,96	16.167.721,74	0,00	16.167.721,74	1,94	31,56	35.059.477,26
Atenção Básica	148.842.683,00	149.206.757,00	18.935.702,81	34.754.840,51	17.295.299,71	31.425.934,87	0,00	31.425.934,87	3,78	21,06	117.780.822,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	513.203.124,00	515.348.221,00	89.213.003,69	177.820.547,47	79.196.024,91	162.085.306,82	0,00	162.085.306,82	19,49	31,45	353.262.914,18
Vigilância Sanitária	6.347.939,00	6.347.939,00	542.475,12	1.010.210,16	495.321,88	925.855,74	0,00	925.855,74	0,11	14,59	5.422.083,26
Vigilância Epidemiológica	23.987.427,00	23.987.427,00	1.986.925,84	3.582.979,09	1.645.514,30	2.974.107,94	0,00	2.974.107,94	0,36	12,40	21.013.319,06
<b>TRABALHO</b>	<b>1.820.920,00</b>	<b>2.173.915,92</b>	<b>654.625,92</b>	<b>729.233,03</b>	<b>288.881,26</b>	<b>360.988,37</b>	<b>0,00</b>	<b>360.988,37</b>	<b>0,04</b>	<b>16,61</b>	<b>1.812.927,55</b>
Empregabilidade	55.000,00	55.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	30,91	38.000,00
Fomento ao Trabalho	1.765.920,00	2.118.915,92	654.625,92	712.233,03	288.881,26	343.988,37	0,00	343.988,37	0,04	16,23	1.774.927,55
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>457.817.326,00</b>	<b>462.701.109,00</b>	<b>81.636.041,40</b>	<b>156.787.208,13</b>	<b>68.249.983,39</b>	<b>126.990.377,80</b>	<b>0,00</b>	<b>126.990.377,80</b>	<b>15,27</b>	<b>27,45</b>	<b>335.710.731,20</b>
Administração Geral	30.117.804,00	30.448.302,00	9.474.666,79	15.662.534,51	7.312.040,94	10.851.892,86	0,00	10.851.892,86	1,31	35,64	19.596.409,14
Assistência à Criança e ao Adolescer	16.738.531,00	16.738.531,00	2.038.071,11	4.024.058,72	1.980.473,95	3.812.126,89	0,00	3.812.126,89	0,46	22,77	12.926.404,11
Assistência Comunitária	168.700,00	168.700,00	22.103,42	46.835,52	27.061,69	27.061,69	0,00	27.061,69	0,00	16,04	141.638,31
Previdência Básica	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Previdência do Regime Estatutário	85.700.167,00	85.700.167,00	14.861.868,88	29.495.465,36	13.763.045,88	27.305.902,36	0,00	27.305.902,36	3,28	31,86	58.394.264,64
Ensino Fundamental	214.727.004,00	219.259.186,00	38.682.632,30	76.296.944,47	33.743.238,21	63.460.105,37	0,00	63.460.105,37	7,63	28,94	155.799.080,63
Ensino Médio	9.253.267,00	9.435.267,00	1.152.602,82	2.064.815,78	1.027.464,80	1.840.463,04	0,00	1.840.463,04	0,22	19,51	7.594.803,96
Educação Infantil	71.530.344,00	71.212.697,00	13.117.053,88	24.321.341,83	8.640.951,49	16.033.125,01	0,00	16.033.125,01	1,93	22,51	55.179.571,99
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	29.554.009,00	29.710.759,00	2.287.042,20	4.875.211,94	1.755.706,43	3.659.700,58	0,00	3.659.700,58	0,44	12,32	26.051.058,42
<b>CULTURA</b>	<b>34.984.182,00</b>	<b>35.256.014</b>									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS (g)	% (g/total g)	% (g/a)	SALDO A EXECUTAR (a-g)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr/2009 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr/2009 (e)					
Administração Geral	46.880.604,00	46.871.604,00	9.178.041,77	19.823.440,15	7.288.332,07	14.056.114,16	0,00	14.056.114,16	1,69	29,99	32.815.489,84
Infra-Estrutura Urbana	36.535.897,00	36.734.981,00	6.508.756,27	10.370.773,90	4.240.271,34	4.443.963,23	0,00	4.443.963,23	0,53	12,10	32.291.017,77
Serviços Urbanos	10.528.695,00	10.528.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.528.695,00
Preservação e Conservação Ambient	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>112.498.227,00</b>	<b>113.119.359,63</b>	<b>9.680.954,08</b>	<b>17.657.080,04</b>	<b>7.742.807,79</b>	<b>14.937.888,17</b>	<b>0,00</b>	<b>14.937.888,17</b>	<b>1,80</b>	<b>13,21</b>	<b>98.181.471,46</b>
Administração Geral	23.580.690,00	23.580.690,00	5.751.521,59	10.695.617,38	3.818.987,25	8.377.815,49	0,00	8.377.815,49	1,01	35,53	15.202.874,51
Previdência Básica	955.000,00	955.000,00	139.684,73	283.519,57	138.284,73	282.119,57	0,00	282.119,57	0,03	29,54	672.880,43
Previdência do Regime Estatutário	11.074.984,00	11.074.984,00	1.817.163,35	3.648.970,55	1.679.963,35	3.374.590,55	0,00	3.374.590,55	0,41	30,47	7.700.393,45
Habitação Urbana	76.887.553,00	77.508.685,63	1.972.584,41	3.028.972,54	2.105.572,46	2.903.362,56	0,00	2.903.362,56	0,35	3,75	74.605.323,07
<b>SANEAMENTO</b>	<b>611.698.807,00</b>	<b>644.742.292,08</b>	<b>78.901.431,20</b>	<b>207.125.881,00</b>	<b>78.765.770,33</b>	<b>141.862.368,04</b>	<b>0,00</b>	<b>141.862.368,04</b>	<b>17,06</b>	<b>22,00</b>	<b>502.879.924,04</b>
Administração Geral	233.102.697,00	233.092.772,00	34.070.973,26	78.733.636,83	32.155.823,84	57.851.678,23	0,00	57.851.678,23	6,96	24,82	175.241.093,77
Administração de Receitas	7.450.357,00	7.450.357,00	628.794,88	1.513.119,56	883.766,94	966.315,76	0,00	966.315,76	0,12	12,97	6.484.041,24
Previdência Básica	2.587.236,00	2.587.236,00	406.806,87	943.136,47	354.337,66	623.465,75	0,00	623.465,75	0,08	24,10	1.963.770,25
Previdência do Regime Estatutário	69.811.100,00	69.811.100,00	11.733.452,36	23.289.242,23	10.860.262,36	21.552.072,23	0,00	21.552.072,23	2,59	30,87	48.259.027,77
Saneamento Básico Urbano	298.747.417,00	331.800.827,08	32.061.403,83	102.646.745,91	34.511.579,53	60.868.836,07	0,00	60.868.836,07	7,32	18,35	270.931.991,01
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>36.994.014,00</b>	<b>38.480.641,00</b>	<b>7.674.400,20</b>	<b>14.846.565,10</b>	<b>4.845.106,94</b>	<b>9.651.972,21</b>	<b>0,00</b>	<b>9.651.972,21</b>	<b>1,16</b>	<b>25,08</b>	<b>28.828.668,79</b>
Administração Geral	32.874.653,00	32.874.653,00	6.047.225,68	13.206.061,49	4.634.049,65	9.440.914,92	0,00	9.440.914,92	1,14	28,72	23.433.738,08
Preservação e Conservação Ambient	4.103.311,00	5.589.938,00	1.627.174,52	1.640.503,61	211.057,29	211.057,29	0,00	211.057,29	0,03	3,78	5.378.880,71
Controle Ambiental	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AGRICULTURA</b>	<b>63.000,00</b>	<b>103.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.000,00</b>
Abastecimento	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Reserva de Contingência	40.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>21.597.808,00</b>	<b>22.973.850,00</b>	<b>3.594.580,73</b>	<b>8.551.936,08</b>	<b>3.097.462,92</b>	<b>5.663.718,34</b>	<b>0,00</b>	<b>5.663.718,34</b>	<b>0,68</b>	<b>24,65</b>	<b>17.310.131,66</b>
Administração Geral	14.960.501,00	15.195.411,00	2.810.122,37	6.668.438,64	2.334.279,17	4.493.266,97	0,00	4.493.266,97	0,54	29,57	10.702.144,03
Promoção Comercial	133.000,00	1.054.632,00	374.272,30	514.595,00	195.553,29	231.108,74	0,00	231.108,74	0,03	21,91	823.523,26
Turismo	6.504.307,00	6.723.807,00	410.186,06	1.368.902,44	567.630,46	939.342,63	0,00	939.342,63	0,11	13,97	5.784.464,37
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSPORTE</b>	<b>25.495.465,00</b>	<b>26.108.762,00</b>	<b>2.257.782,21</b>	<b>5.044.593,67</b>	<b>1.466.639,25</b>	<b>3.000.097,42</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.097,42</b>	<b>0,36</b>	<b>11,49</b>	<b>23.108.664,58</b>
Administração Geral	10.660.379,00	11.167.886,00	1.386.482,21	4.173.293,67	1.466.639,25	3.000.097,42	0,00	3.000.097,42	0,36	26,86	8.167.788,58
Infra-Estrutura Urbana	7.523.970,00	7.523.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.523.970,00
Transportes Coletivos Urbanos	7.311.116,00	7.416.906,00	871.300,00	871.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.416.906,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>12.201.627,00</b>	<b>12.374.689,00</b>	<b>2.549.516,42</b>	<b>5.095.511,14</b>	<b>1.661.067,67</b>	<b>3.276.474,71</b>	<b>0,00</b>	<b>3.276.474,71</b>	<b>0,39</b>	<b>26,48</b>	<b>9.098.214,29</b>
Administração Geral	10.798.833,00	10.788.008,00	2.344.462,27	4.748.796,95	1.553.101,23	3.107.207,20	0,00	3.107.207,20	0,37	28,80	7.680.800,80

Continua (3/5)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS (g)	% (g/total g)	% (g/a)	SALDO A EXECUTAR (a-g)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr/2009 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr/2009 (e)					
Desporto Comunitário	1.402.794,00	1.586.681,00	205.054,15	346.714,19	107.966,44	169.267,51	0,00	169.267,51	0,02	10,67	1.417.413,49
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>194.651.270,00</b>	<b>194.816.970,00</b>	<b>11.242.665,11</b>	<b>103.933.108,45</b>	<b>21.700.712,46</b>	<b>52.769.222,41</b>	<b>0,00</b>	<b>52.769.222,41</b>	<b>6,35</b>	<b>27,09</b>	<b>142.047.747,59</b>
Serviço da Dívida Interna	92.432.014,00	92.512.014,00	5.145.330,87	71.563.305,06	12.670.938,30	26.230.690,69	0,00	26.230.690,69	3,15	28,35	66.281.323,31
Serviço da Dívida Externa	50.818.872,00	50.818.872,00	0,00	10.228.182,67	0,00	10.228.182,67	0,00	10.228.182,67	1,23	20,13	40.590.689,33
Outros Encargos Especiais	51.400.384,00	51.486.084,00	6.097.334,24	22.141.620,72	9.029.774,16	16.310.349,05	0,00	16.310.349,05	1,96	31,68	35.175.734,95
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA¹</b>	<b>29.792.073,00</b>	<b>25.517.020,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.517.020,00</b>
Reserva de Contingência	29.792.073,00	25.517.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.517.020,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>186.260.486,00</b>	<b>186.269.486,00</b>	<b>5.833.818,64</b>	<b>158.366.203,36</b>	<b>28.289.516,79</b>	<b>56.673.401,67</b>	<b>0,00</b>	<b>56.673.401,67</b>	<b>6,82</b>	<b>30,43</b>	<b>129.596.084,33</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>6.200.000,00</b>	<b>6.200.000,00</b>	<b>922.338,28</b>	<b>1.856.076,28</b>	<b>922.338,28</b>	<b>1.856.076,28</b>	<b>0,00</b>	<b>1.856.076,28</b>	<b>0,22</b>	<b>29,94</b>	<b>4.343.923,72</b>
Previdência Básica	6.200.000,00	6.200.000,00	922.338,28	1.856.076,28	922.338,28	1.856.076,28	0,00	1.856.076,28	0,22	29,94	4.343.923,72
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>758.684,00</b>	<b>758.684,00</b>	<b>112.551,02</b>	<b>233.824,16</b>	<b>112.551,02</b>	<b>233.824,16</b>	<b>0,00</b>	<b>233.824,16</b>	<b>0,03</b>	<b>30,82</b>	<b>524.859,84</b>
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	401,32	1.003,30	401,32	1.003,30	0,00	1.003,30	0,00	16,72	4.996,70
Previdência do Regime Estatutário	752.684,00	752.684,00	112.149,70	232.820,86	112.149,70	232.820,86	0,00	232.820,86	0,03	30,93	519.863,14
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.481.195,00</b>	<b>2.481.195,00</b>	<b>380.905,02</b>	<b>754.980,42</b>	<b>380.905,02</b>	<b>754.980,42</b>	<b>0,00</b>	<b>754.980,42</b>	<b>0,09</b>	<b>30,43</b>	<b>1.726.214,58</b>
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.480.195,00	2.480.195,00	380.905,02								

CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.989,22	1.989,22	0,00	1.989,22	0,00	19,89	8.010,78
Administração Geral	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.989,22	1.989,22	0,00	1.989,22	0,00	19,89	8.010,78
HABITAÇÃO	3.000.017,00	3.000.017,00	613.848,32	1.230.021,13	613.848,32	1.230.021,13	0,00	1.230.021,13	0,15	41,00	1.769.995,87
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS						SALDO A EXECUTAR (a-g)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr/2009 (c)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS (g)	% (g/total g)	% (g/a)	
					No Bimestre (d)	Jan a Abr/2009 (e)					
Previdência do Regime Estatutário	2.999.017,00	2.999.017,00	613.848,32	1.230.021,13	613.848,32	1.230.021,13	0,00	1.230.021,13	0,15	41,01	1.768.995,87
<b>SANEAMENTO</b>	<b>25.328.884,00</b>	<b>25.328.884,00</b>	<b>3.794.176,00</b>	<b>7.726.751,38</b>	<b>3.794.176,00</b>	<b>7.726.751,38</b>	<b>0,00</b>	<b>7.726.751,38</b>	<b>0,93</b>	<b>30,51</b>	<b>17.602.132,62</b>
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	25.325.384,00	25.325.384,00	3.794.176,00	7.726.751,38	3.794.176,00	7.726.751,38	0,00	7.726.751,38	0,93	30,51	17.598.632,62
Saneamento Básico Urbano	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AGRICULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSPORTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA<sup>1</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.247.856.167,00</b>	<b>3.296.706.485,03</b>	<b>452.034.221,19</b>	<b>1.186.084.785,13</b>	<b>428.088.515,40</b>	<b>831.554.465,44</b>	<b>0,00</b>	<b>831.554.465,44</b>	<b>100,00</b>	<b>25,22</b>	<b>2.465.152.019,59</b>

FONTE: SMF / SDO

De acordo com a Portaria nº 577 de 15 de Outubro de 2008.

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO/2008 A ABRIL/2009

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Mai/08	Jun/08	Jul/08	Ago/08	Set/08	Out/08	Nov/08	Dez/08	Jan/09	Fev/09	Mar/09	Abr/09		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>218.254.115,57</b>	<b>219.686.792,56</b>	<b>240.591.841,05</b>	<b>202.152.010,25</b>	<b>214.724.650,20</b>	<b>210.434.620,92</b>	<b>215.722.924,65</b>	<b>364.079.291,10</b>	<b>346.318.276,45</b>	<b>197.480.146,10</b>	<b>228.538.808,27</b>	<b>215.188.924,03</b>	<b>2.873.172.401,15</b>	<b>3.086.717.803,00</b>
Receita Tributária	63.467.183,43	62.828.470,18	64.941.518,15	64.640.630,53	62.759.877,00	65.829.834,11	64.527.885,08	169.150.927,31	141.097.045,33	56.936.151,10	60.409.860,03	61.022.627,02	937.612.009,27	1.007.116.850,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.211.227,11	7.761.445,91	7.815.196,98	8.618.689,66	8.002.609,06	7.693.527,14	7.373.812,70	77.912.442,42	72.663.398,47	10.641.166,27	8.197.138,03	7.835.480,70	232.726.134,45	243.311.793,00
Imp. s/Trans. Inter-Vivos Bens Imóv. de Direitos Reais	10.827.593,11	11.252.404,01	12.382.250,43	10.538.865,19	10.457.722,02	11.335.458,87	10.560.564,51	11.377.874,43	8.340.344,94	6.521.120,20	10.653.369,44	9.199.665,01	123.447.232,16	159.979.712,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	32.498.813,41	31.481.078,25	32.291.620,11	33.330.104,12	31.906.533,77	34.467.852,05	34.170.687,04	34.622.043,40	34.614.185,15	28.505.857,57	30.669.591,52	32.456.387,75	391.014.754,14	397.996.694,00
Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.782.789,07	9.156.112,16	8.838.767,16	8.910.531,37	9.058.988,62	9.011.333,01	9.214.557,31	17.682.116,07	7.604.753,16	7.606.643,99	7.341.067,16	8.221.826,60	111.429.485,68	123.990.065,00
Outras	3.146.760,73	3.177.429,85	3.613.683,47	3.242.440,19	3.334.023,53	3.321.663,04	3.208.263,52	27.556.450,99	17.874.363,61	3.661.363,07	3.548.693,88	3.309.266,96	78.994.402,84	81.838.586,00
Taxas	3.146.760,73	3.177.429,85	3.613.683,47	3.242.440,19	3.334.023,53	3.321.663,04	3.208.263,52	27.556.450,99	17.874.363,61	3.661.363,07	3.548.693,88	3.309.266,96	78.994.402,84	81.838.586,00
Receita de Contribuições	9.052.275,08	9.035.740,97	9.051.316,09	9.129.640,86	9.114.693,05	9.156.393,64	9.198.895,73	16.213.436,27	9.283.924,70	9.017.891,71	8.864.266,64	9.234.523,32	116.352.998,06	118.911.156,00
Receita Patrimonial	5.115.782,28	3.000.200,20	4.987.677,26	4.504.177,95	4.149.108,05	5.297.855,45	4.764.716,14	4.833.772,84	6.140.812,54	4.565.572,47	6.176.747,72	4.510.588,64	58.047.011,54	30.366.097,00
Receita Agropecuária	96,00	31,00	75,00	160,50	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,50	253,00
Receita de Serviços	28.994.543,85	29.287.464,36	27.481.241,36	28.872.186,70	27.233.135,94	27.360.212,09	28.976.860,36	32.568.362,04	25.867.907,62	26.686.992,34	27.722.442,58	28.436.029,73	339.487.378,97	361.784.397,00
Transferências Correntes	102.299.617,85	105.728.589,39	124.773.454,11	85.019.089,87	101.958.160,51	92.290.126,63	97.763.791,10	123.918.816,11	148.779.983,70	91.513.518,50	115.067.647,32	103.056.503,73	1.292.169.298,82	1.365.088.796,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	11.599.318,03	10.000.390,61	9.059.136,01	11.065.526,28	9.744.838,13	9.274.513,65	11.752.681,18	18.035.584,06	11.368.929,94	10.598.777,72	8.472.846,30	10.108.231,03	131.080.772,94	121.426.909,00
Cota-Parte do ICMS	30.011.975,71	31.885.548,32	48.120.167,36	29.625.662,34	43.540.394,90	31.924.971,10	39.011.226,58	41.983.879,42	33.722.349,50	27.804.805,01	46.319.895,56	27.537.593,19	431.488.468,99	451.995.513,00
Cota-Parte do IPVA	14.604.374,20	13.176.132,21	14.655.108,33	4.723.849,13	2.944.687,69	2.428.554,31	1.495.335,49	5.682.434,36	50.861.738,80	8.149.195,46	9.223.380,33	15.958.569,73	143.903.360,04	166.001.793,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	736,31	135,81	6.172,13	334,12	1.503,77	14.208,87	3.344,43	1.615,34	2.088,28	0,00	2.592,30	51,29	32.782,65	16.184,00
Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC	476.740,70	476.740,70	476.740,70	476.740,70	476.740,70	476.740,70	476.740,70	476.740,70	473.503,72	473.503,72	473.503,72	473.502,79	5.707.939,55	8.003.872,00
Cota-Parte IPI Sobre Exportação	1.101.247,93	1.110.370,29	881.398,45	1.168.864,37	1.126.192,99	1.173.412,24	1.173.732,70	1.205.229,93	1.044.190,36	795.362,90	639.260,44	699.815,62	12.119.078,22	14.900.184,00
Transferências de Recursos do FUNDEF/Fundeb	9.028.250,15	8.601.280,11	9.511.400,88	8.389.450,73	8.245.608,70	8.958.869,97	7.495.581,93	9.836.117,85	12.939.487,95	8.109.982,49	8.779.178,43	7.515.765,01	107.410.974,20	111.997.142,00
Outras Transferências Correntes	35.476.974,82	40.477.991,34	42.063.330,25	29.568.662,20	35.878.193,63	38.038.855,79	36.355.148,09	46.697.214,45	38.367.695,15	35.581.891,20	41.156.990,24	40.762.975,07	460.425.922,23	490.747.199,00
Outras Receitas Correntes	9.324.617,08	9.806.296,46	9.356.559,08	9.986.123,84	9.509.629,65	10.500.199,00	10.490.776,24	17.393.976,53	15.148.602,56	8.760.019,98	10.297.843,98	8.928.651,59	129.503.295,99	203.450.254,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (II)</b>	<b>17.403.497,21</b>	<b>17.669.204,57</b>	<b>20.644.628,29</b>	<b>16.142.126,64</b>	<b>18.112.368,78</b>	<b>15.994.521,56</b>	<b>17.576.744,88</b>	<b>26.186.132,45</b>	<b>27.304.681,52</b>	<b>17.</b>				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr/2009		Jan a Abr/2008
			No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>REC. PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>113.920.871,00</b>	<b>113.920.871,00</b>	<b>16.154.738,11</b>	<b>33.370.858,05</b>	<b>36.354.496,76</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>113.920.871,00</b>	<b>113.920.871,00</b>	<b>16.154.738,11</b>	<b>33.370.858,05</b>	<b>36.691.893,47</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	96.312.849,00	96.312.849,00	14.511.614,66	29.096.758,57	27.093.188,03
Ativo	83.774.199,00	83.774.199,00	12.597.327,12	25.207.467,04	23.558.937,22
Inativo	10.311.266,00	10.311.266,00	1.558.936,36	3.169.601,18	2.880.685,98
Pensionista	2.227.384,00	2.227.384,00	355.351,18	719.690,35	653.564,83
OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	11.146.215,00	11.146.215,00	725.963,75	2.419.148,72	7.610.773,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.146.215,00	11.146.215,00	725.963,75	2.419.148,72	7.610.773,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	64.955,20	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.461.807,00	6.461.807,00	917.159,70	1.789.995,56	1.987.932,28
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.157.320,00	6.157.320,00	825.998,81	1.661.853,31	1.941.916,36
Outras Receitas Correntes	304.487,00	304.487,00	91.160,89	128.142,25	46.015,92
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>337.396,71</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	337.396,71
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)</b>	<b>186.248.986,00</b>	<b>186.248.986,00</b>	<b>28.287.126,25</b>	<b>56.670.409,15</b>	<b>52.894.906,12</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>186.248.986,00</b>	<b>186.248.986,00</b>	<b>28.287.126,25</b>	<b>56.670.409,15</b>	<b>52.894.906,12</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	186.247.986,00	186.247.986,00	28.287.126,25	56.670.409,15	52.894.906,12
Ativo	165.625.454,00	165.625.454,00	25.143.368,61	50.290.787,26	47.112.587,21
Inativo	20.622.532,00	20.622.532,00	3.143.757,64	6.379.621,89	5.782.318,91
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>300.169.857,00</b>	<b>300.169.857,00</b>	<b>44.441.864,36</b>	<b>90.041.267,20</b>	<b>89.249.402,88</b>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS							
			Jan a Abr/2009			Jan a Abr/2008				
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS
			No Bimestre	Até o Bimestre			Até o Bimestre			
<b>DESP. PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>426.078.632,00</b>	<b>426.078.632,00</b>	<b>66.810.441,39</b>	<b>132.956.634,52</b>	<b>0,00</b>	<b>132.956.634,52</b>	<b>117.899.282,32</b>	<b>0,00</b>	<b>117.899.282,32</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>11.560.922,00</b>	<b>11.356.070,71</b>	<b>1.467.168,09</b>	<b>2.652.738,23</b>	<b>0,00</b>	<b>2.652.738,23</b>	<b>2.619.578,73</b>	<b>0,00</b>	<b>2.619.578,73</b>	
DESPESAS CORRENTES	11.044.142,00	10.839.290,71	1.467.168,09	2.652.738,23	0,00	2.652.738,23	2.619.578,73	0,00	2.619.578,73	
DESPESAS DE CAPITAL	516.780,00	516.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>414.517.710,00</b>	<b>414.722.561,29</b>	<b>65.343.273,30</b>	<b>130.303.896,29</b>	<b>0,00</b>	<b>130.303.896,29</b>	<b>115.279.703,59</b>	<b>0,00</b>	<b>115.279.703,59</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	414.457.710,00	414.435.510,00	65.197.428,79	130.038.223,18	0,00	130.038.223,18	114.603.219,15	0,00	114.603.219,15	
Aposentadorias	285.050.193,00	285.021.693,00	45.210.306,71	90.266.055,17	0,00	90.266.055,17	81.289.605,52	0,00	81.289.605,52	
Pensões	114.990.467,00	114.970.467,00	18.077.953,03	36.171.995,70	0,00	36.171.995,70	32.945.851,94	0,00	32.945.851,94	
Outros Benefícios Previdenciários	14.417.050,00	14.443.350,00	1.909.169,05	3.600.172,31	0,00	3.600.172,31	367.761,69	0,00	367.761,69	
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	60.000,00	287.051,29	145.844,51	265.673,11	0,00	265.673,11	676.484,44	0,00	676.484,44	
Compens.Previdenciárias entre RPPS e RGPS	60.000,00	30.000,00	7.462,13	8.621,82	0,00	8.621,82	2.704,35	0,00	2.704,35	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	257.051,29	138.382,38	257.051,29	0,00	257.051,29	673.780,09	0,00	673.780,09	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (V)</b>	<b>753.684,00</b>	<b>753.684,00</b>	<b>112.149,70</b>	<b>232.820,86</b>	<b>0,00</b>	<b>232.820,86</b>	<b>237.013,02</b>	<b>0,00</b>	<b>237.013,02</b>	
ADMINISTRAÇÃO	753.684,00	753.684,00	112.149,70	232.820,86	0,00	232.820,86	237.013,02	0,00	237.013,02	
Despesas Correntes	753.684,00	753.684,00	112.149,70	232.820,86	0,00	232.820,86	237.013,02	0,00	237.013,02	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>426.832.316,00</b>	<b>426.832.316,00</b>	<b>66.922.591,09</b>	<b>133.189.455,38</b>	<b>0,00</b>	<b>133.189.455,38</b>	<b>118.136.295,34</b>	<b>0,00</b>	<b>118.136.295,34</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - IV)</b>	<b>-126.662.459,00</b>	<b>-126.662.459,00</b>	<b>-22.480.726,73</b>	<b>-43.148.188,18</b>	<b>—</b>	<b>-43.148.188,18</b>	<b>-28.886.892,46</b>	<b>—</b>	<b>-28.886.892,46</b>	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	APORTES REALIZADOS		
			No Bimestre	Jan a Abr/2009	Jan a Abr/2008
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	29.508.231,99	56.473.385,86	47.506.786,53
PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	29.508.231,99	56.473.385,86	47.506.786,53
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	29.508.231,99	56.473.385,86	47.506.786,53
Recurso para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	33.764.481,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mar	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2009	2008
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	3.353.234,25	2.318.365,32	4.713.823,62
Investimentos	132.546.898,83	138.087.833,71	117.258.128,20
Outros Bens e Direitos	3.008.087,88	3.053.475,19	3.974.914,82

FONTE: SMF / GIT  
 SMF / SDO  
 SMF / CTB

De acordo com a Portaria nº 577 de 15 de Outubro de 2008.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI

R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 28 Fev 2009 (b)	Em 30 Abr 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	590.249.565,91	591.175.903,55	582.121.753,45
DEDUÇÕES (II)	342.916.749,10	471.220.267,86	485.832.318,86
Disponível	363.275.481,04	447.476.870,10	449.546.721,93
Haveres Financeiros	20.705.101,36	37.761.123,07	48.833.028,96
(-) Restos a Pagar Processados	41.063.833,30	14.017.725,31	12.547.432,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	247.332.816,81	119.955.635,69	96.289.434,59
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	247.332.816,81	119.955.635,69	96.289.434,59
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Jan a Abr/2009 (c-a)	
Valor	-23.666.201,10	-151.043.382,22	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.606.988,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (a)	Em 28 Fev 2009 (b)	Em 30 Abr 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	1.916.095,04	1.916.095,04
DEDUÇÕES (VIII)	125.524.805,44	136.055.789,22	143.458.883,39
Ativo Disponível	4.713.823,62	2.853.016,16	2.318.365,32
Investimentos	117.258.128,20	130.116.230,81	138.087.833,71
Haveres Financeiros	3.974.914,82	3.088.041,61	3.053.475,19
(-) Restos a Pagar Processados	422.061,20	1.499,36	790,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-125.524.805,44	-134.139.694,18	-141.542.788,35
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-125.524.805,44	-134.139.694,18	-141.542.788,35

FONTE: SMF / CTB

De acordo com a Portaria nº 577 de 15 de Outubro de 2008.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2009	Jan a Abr/2008
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.105.409.335,00</b>	<b>438.743.045,13</b>	<b>973.431.189,29</b>	<b>970.079.303,83</b>
Receita Tributária	1.007.116.850,00	121.432.487,05	319.465.683,48	327.525.518,59
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	243.311.793,00	16.032.618,73	99.337.183,47	109.359.439,30
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	397.996.694,00	63.125.979,27	126.246.021,99	118.095.748,94
Imp. s/Trans. Inter-Vivos Bens Imóv. de Direitos Reais s/ Imóv.	159.979.712,00	19.853.034,45	34.714.499,59	37.264.160,90
Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	123.990.065,00	15.562.893,76	30.774.290,91	31.440.446,79
Taxas	81.838.586,00	6.857.960,84	28.393.687,52	31.365.722,66
Receita de Contribuições	305.171.642,00	46.385.916,21	93.071.015,52	87.103.077,05
Contribuições Sociais	96.312.849,00	14.511.614,66	29.096.758,57	27.093.188,03
Contribuições Econômicas	22.598.307,00	3.587.175,30	7.303.847,80	7.114.982,90
Receita de Contribuições Intra -Orçamentárias	186.247.986,00	28.287.126,25	56.670.409,15	52.894.906,12
Outras Receitas Correntes Intra Orçamentárias	12.500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial Líquida	15.266.035,00	1.389.551,12	3.660.661,89	2.559.878,75
Receitas Patrimonial	30.366.097,00	10.687.336,36	21.393.721,37	20.096.178,14
(-) Remuneração de Depósitos Bancários	15.100.062,00	9.297.785,24	17.733.059,48	17.536.299,39
Transferências Correntes	1.212.619.904,00	194.147.031,03	405.381.644,20	387.884.169,81
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	97.141.527,00	14.869.590,26	32.443.756,44	35.315.417,22
Cota-Parte do ICMS	361.596.410,00	59.085.991,00	108.307.714,60	115.983.265,96
Transferências de Convênios	28.169.989,00	1.982.797,97	2.518.976,32	9.466.314,85
Outras Transferências Correntes	725.711.978,00	118.208.651,80	262.111.196,84	227.119.171,78
Demais Receitas Correntes	565.234.904,00	75.388.059,72	151.852.184,20	165.006.659,63
Dívida Ativa	130.569.779,00	14.518.633,28	34.076.115,27	47.889.061,07
Diversas Receitas Correntes	434.665.125,00	60.869.426,44	117.776.068,93	117.117.598,56
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>127.346.770,00</b>	<b>12.040.773,44</b>	<b>28.843.909,85</b>	<b>18.242.381,96</b>
Operações de Crédito (III)	123.014.596,00	8.755.173,75	24.606.021,66	14.290.406,24
Amortização de Empréstimos (IV)	1.143.902,00	385.727,99	605.170,47	358.192,10
Alienação de Bens (V)	3.188.272,00	2.707.871,70	3.440.717,72	3.593.783,62
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	192.000,00	192.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>192.000,00</b>	<b>192.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA LÍQUIDA (VII) = (I + VI)</b>	<b>3.105.409.335,00</b>	<b>438.935.045,13</b>	<b>973.623.189,29</b>	<b>970.079.303,83</b>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS						
		Jan a Abr/2009			Jan a Abr/2008			
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre						
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>2.713.954.156,65</b>	<b>398.802.729,68</b>	<b>780.052.180,54</b>	<b>0,00</b>	<b>780.052.180,54</b>	<b>702.672.299,17</b>	<b>0,00</b>	<b>702.672.299,17</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.483.165.933,00	229.827.710,85	461.878.840,61	0,00	461.878.840,61	427.536.806,62	0,00	427.536.806,62
Juros e Encargos da Dívida (IX)	48.890.308,00	3.120.303,89	9.871.115,30	0,00	9.871.115,30	8.123.291,24	0,00	8.123.291,24
Outras Despesas Correntes	1.181.897.915,65	165.854.714,94	308.302.224,63	0,00	308.302.224,63	267.012.201,31	0,00	267.012.201,31
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>2.665.063.848,65</b>	<b>395.682.425,79</b>	<b>770.181.065,24</b>	<b>0,00</b>	<b>770.181.065,24</b>	<b>694.549.007,93</b>	<b>0,00</b>	<b>694.549.007,93</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>523.470.827,38</b>	<b>29.285.785,72</b>	<b>51.502.284,90</b>	<b>0,00</b>	<b>51.502.284,90</b>	<b>43.982.295,42</b>	<b>0,00</b>	<b>43.982.295,42</b>
Investimentos	427.519.349,38	19.735.151,31	24.914.526,84	0,00	24.914.526,84	19.301.253,65	0,00	19.301.253,65
Inversões Financeiras	1.510.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital Já Integralizados (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.510.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	94.440.578,00	9.550.634,41	26.587.758,06	0,00	26.587.758,06	24.681.041,77	0,00	24.681.041,77
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>429.030.249,38</b>	<b>19.735.151,31</b>	<b>24.914.526,84</b>	<b>0,00</b>	<b>24.914.526,84</b>	<b>19.301.253,65</b>	<b>0,00</b>	<b>19.301.253,65</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)</b>	<b>25.517.020,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>33.764.481,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>3.153.375.599,03</b>	<b>415.417.577,10</b>	<b>795.095.592,08</b>	<b>0,00</b>	<b>795.095.592,08</b>	<b>713.850.261,58</b>	<b>0,00</b>	<b>713.850.261,58</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	<b>-47.966.264,03</b>	<b>23.517.468,03</b>	<b>178.527.597,21</b>	<b>—</b>	<b>178.527.597,21</b>	<b>256.229.042,25</b>	<b>—</b>	<b>256.229.042,25</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>1.593.000,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>770.394,00</b>

FONTES: SMF / SDO  
 SMF / GIT

De acordo com a Portaria nº 577 de 15 de Outubro de 2008.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Liquidados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Liquidados	A Liquidar
	Exercícios Anteriores	2008				Exercícios Anteriores	2008			
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>5.077.534,13</b>	<b>33.796.882,73</b>	<b>58.700.438,36</b>	<b>85.026.632,36</b>	<b>12.548.222,86</b>	<b>7.952.719,94</b>	<b>73.049.568,53</b>	<b>1.745.345,30</b>	<b>58.700.438,36</b>	<b>20.556.504,81</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>5.077.534,13</b>	<b>33.606.677,96</b>	<b>57.459.080,00</b>	<b>83.678.004,77</b>	<b>12.465.287,32</b>	<b>7.769.565,21</b>	<b>71.618.161,89</b>	<b>1.620.015,50</b>	<b>57.459.080,00</b>	<b>20.308.631,60</b>
CENTRALIZADA	2.517.982,82	18.094.756,95	26.182.405,61	38.267.301,29	8.527.844,09	6.852.455,76	33.344.109,62	548.127,40	26.182.405,61	13.466.032,37
Departamento de Esgotos Pluviais	5.136,42	652.596,01	1.053.249,97	1.170.079,92	540.902,48	778.555,24	486.986,65	23.518,89	1.053.249,97	188.773,03
Encargos Gerais do Município	393.716,91	3.482.093,42	-12.450,00	909.351,75	2.954.008,58	29.513,12	65.915,54	12.450,00	-12.450,00	95.428,66
Gabinete do Prefeito	5.682,53	83.792,76	1.122.098,99	1.205.891,75	5.682,53	88.156,68	1.358.441,35	27.500,00	1.122.098,99	296.999,04
Procuradoria Geral do Município	93,39	45.749,62	73.275,24	118.168,06	950,19	12.950,00	153.659,70	55.681,87	73.275,24	37.652,59
Secretaria do Governo Municipal	19.642,14	0,00	0,00	0,00	19.642,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Planejamento Municipal	0,00	69.084,00	55.605,48	116.691,67	7.997,81	8.200,00	142.483,25	0,00	55.605,48	95.077,77
Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social	0,00	14.479,92	25.503,96	39.983,88	0,00	0,00	69.172,97	0,00	25.503,96	43.669,01
Secretaria Munic de Coordenação Política e Governança I	42.214,98	200.553,99	364.467,09	545.004,90	62.231,16	5.898,24	599.124,44	3.705,08	364.467,09	236.850,51
Secretaria Municipal da Cultura	161.591,85	1.158.968,58	1.646.243,65	2.669.578,79	297.225,29	206.708,15	3.755.199,37	9.530,08	1.646.243,65	2.306.133,79
Secretaria Municipal da Fazenda	3.106,65	261.008,80	784.686,89	991.414,29	57.388,05	28.533,83	1.093.542,34	72,24	784.686,89	337.317,04
Secretaria Municipal da Juventude	0,00	257.200,55	43.580,85	300.781,40	0,00	1.005.674,46	305.710,42	0,00	43.580,85	1.267.804,03
Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio	65.554,50	166.404,61	435.683,32	487.142,85	180.499,58	134.373,83	538.198,34	17.790,93	435.683,32	219.097,92
Secretaria Municipal de Administração	742,18	159.311,97	248.779,81	407.467,43	1.366,53	323.813,43	173.604,72	12.638,61	248.779,81	235.999,73
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança U	0,00	127.825,96	205.611,49	283.163,89	50.273,56	20.521,26	438.739,92	342,85	205.611,49	253.306,84
Secretaria Municipal de Educação	65.921,83	6.186.867,79	5.153.156,84	9.964.205,92	1.441.740,54	489.616,55	7.547.830,64	114.051,85	5.153.156,84	2.770.238,50
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	244,90	74.602,87	209.204,38	264.293,16	19.758,99	8.764,78	295.280,40	286,18	209.204,38	94.554,62
Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estra	399,00	181.182,16	59.063,08	240.188,19	456,05	1.056,00	132.883,86	751,45	59.063,08	74.125,33
Secretaria Municipal de Obras e Viação	1.602.681,92	831.507,81	3.385.114,33	3.861.501,51	1.957.802,55	801.924,41	3.828.360,38	184.668,96	3.385.114,33	1.060.501,50
Secretaria Municipal de Saúde	135.026,26	3.621.345,01	10.780.468,25	13.636.912,53	899.926,99	1.795.371,19	11.926.007,83	82.990,12	10.780.468,25	2.857.920,65
Secretaria Municipal de Turismo	0,00	28.442,56	42.708,49	71.151,05	0,00	0,00	54.248,29	1.354,29	42.708,49	10.185,51
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	16.227,36	467.798,49	251.143,60	705.178,38	29.991,07	1.737,20	298.326,25	794,00	251.143,60	48.125,85
Secretaria Municipal dos Transportes	0,00	23.940,07	255.209,90	279.149,97	0,00	1.111.087,39	80.392,96	0,00	255.209,90	936.270,45
DEMHAB	1.581.419,14	4.299.800,41	-33.822,88	4.797.573,70	1.049.822,97	1.694,80	322.794,17	196.004,46	-33.822,88	162.307,39

18/05/2009 - 11:29:01

Continua (1/2)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Liquidados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Liquidados	A Liquidar
	Exercícios Anteriores	2008				Exercícios Anteriores	2008			
FASC	336.593,83	2.580.391,66	2.693.478,37	4.308.936,39	1.301.527,47	914.364,65	4.244.950,76	11.542,12	2.693.478,37	2.454.294,92
PREVIMPA	505,50	421.555,70	217.761,29	639.031,66	790,83	0,00	285.956,39	1.342,80	217.761,29	66.852,30
DMLU	613.405,85	5.774.298,62	349.247,71	6.121.425,91	615.526,27	1.050,00	511.709,04	9.781,84	349.247,71	153.729,49
DMAE	27.626,99	2.435.874,62	28.050.009,90	29.543.735,82	969.775,69	0,00	32.908.641,91	853.216,88	28.050.009,90	4.005.415,13
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>190.204,77</b>	<b>1.241.358,36</b>	<b>1.348.627,59</b>	<b>82.935,54</b>	<b>183.154,73</b>	<b>1.431.406,64</b>	<b>125.329,80</b>	<b>1.241.358,36</b>	<b>247.873,21</b>
CPMA	0,00	190.204,77	1.241.358,36	1.348.627,59	82.935,54	183.154,73	1.431.406,64	125.329,80	1.241.358,36	247.873,21
<b>RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.611.477,64</b>	<b>0,00</b>	<b>2.611.477,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.150.481,54</b>	<b>0,00</b>	<b>2.150.481,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CENTRALIZADA	0,00	2.147.168,93	0,00	2.147.168,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Gerais do Município	0,00	444.980,94	0,00	444.980,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação	0,00	845.966,84	0,00	845.966,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	856.221,15	0,00	856.221,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FASC	0,00	3.050,08	0,00	3.050,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DMLU	0,00	262,53	0,00	262,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>460.996,10</b>	<b>0,00</b>	<b>460.996,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CPMA	0,00	460.996,10	0,00	460.996,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>5.077.534,13</b>	<b>36.408.360,37</b>	<b>58.700.438,36</b>	<b>87.638.110,00</b>	<b>12.548.222,86</b>	<b>7.952.719,94</b>	<b>73.049.568,53</b>	<b>1.745.345,30</b>	<b>58.700.438,36</b>	<b>20.556.504,81</b>

FONTE: SMF / SDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2009 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB - Lei nº9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	1.035.793.932,00	1.035.793.932,00	125.544.946,05	387.147.301,94	37,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	314.604.255,00	314.604.255,00	22.699.054,66	185.854.703,33	59,08
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU <sup>1</sup>	243.311.793,00	243.311.793,00	16.040.230,03	171.348.975,67	70,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.397.608,00	3.397.608,00	196.882,83	623.513,81	18,35
Dívida Ativa do IPTU	41.946.185,00	41.946.185,00	3.864.194,02	8.372.424,74	19,96
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Enc. da Dívida Ativa do IPTU	25.948.669,00	25.948.669,00	2.605.359,08	5.517.400,41	21,26
(-) Dedução da Receita do IPTU	-	-	(7.611,30)	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	166.457.962,00	166.457.962,00	20.162.901,30	35.347.115,73	21,23
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	159.979.712,00	159.979.712,00	19.868.906,25	34.730.371,39	21,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	279.462,00	279.462,00	7.213,14	12.471,40	4,46
Dívida Ativa do ITBI	6.198.788,00	6.198.788,00	302.653,71	620.144,74	-
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Enc. da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
(-) Dedução da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	430.741.650,00	430.741.650,00	67.118.862,31	135.168.038,48	31,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS <sup>2</sup>	397.996.694,00	397.996.694,00	63.125.979,27	127.462.006,79	32,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.329.521,00	10.329.521,00	1.532.978,44	2.886.021,18	27,94
Dívida Ativa do ISS	15.813.907,00	15.813.907,00	1.256.999,89	2.467.083,79	15,60
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Enc. da Dívida Ativa do ISS	6.601.528,00	6.601.528,00	1.202.904,71	2.352.926,72	35,64
(-) Dedução da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.990.065,00	123.990.065,00	15.562.893,76	30.774.290,91	24,82
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.990.065,00	123.990.065,00	15.562.893,76	30.774.290,91	24,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Enc. da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
(-) Dedução da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, § 4º, inciso III)	-	-	-	-	-
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Enc. da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
(-) Dedução da Receita do ITR	-	-	-	-	-
1.6- Receita Resultante do Imposto S/Venda Varejo de Combustível – IVVC	-	-	1.234,02	3.153,49	-
Imposto S/Venda Varejo de Combustível – IVVC	-	-	1.234,02	3.153,49	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IVVC	-	-	-	-	-
Dívida Ativa do IVVC	-	-	1.234,02	3.153,49	-
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Enc. da Dívida Ativa do IVVC	-	-	-	-	-
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	762.344.455,00	762.344.455,00	119.909.242,30	268.100.823,99	35,17
2.1- Cota-Parte FPM	121.426.909,00	121.426.909,00	18.581.077,33	40.548.784,99	33,39
2.2- Cota-Parte ICMS	451.995.513,00	451.995.513,00	73.857.488,75	135.384.643,26	29,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.803.872,00	8.803.872,00	947.006,51	1.894.013,95	23,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	14.900.184,00	14.900.184,00	1.339.076,06	3.178.629,32	21,33
2.5- Cota-Parte ITR	16.184,00	16.184,00	2.643,59	4.731,87	29,24
2.6- Cota-Parte IPVA <sup>3</sup>	166.001.793,00	166.001.793,00	25.181.950,06	87.090.020,60	52,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	1.798.138.387,00	1.798.138.387,00	245.454.188,35	655.248.125,93	36,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	-	-	-	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	13.364.266,00	13.364.266,00	2.185.260,77	4.128.042,08	30,89
5.1- Transferências do Salário-Educação	11.364.266,00	11.364.266,00	1.981.906,79	3.752.911,96	33,02
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.000.000,00	2.000.000,00	26.540,80	26.540,80	1,33
5.3- Aplicações Financeiras dos Recursos do FNDE	-	-	176.813,18	348.589,32	-
6- TRANSF. DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	21.477.066,00	21.477.066,00	561.976,80	561.976,80	2,62
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	34.841.332,00	34.841.332,00	2.747.237,57	4.690.018,88	13,46

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB<sup>4</sup></b>	152.468.892,00	152.468.892,00	23.977.120,02	53.036.009,05	34,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB	24.285.382,00	24.285.382,00	3.711.487,07	8.105.028,55	33,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB	90.399.103,00	90.399.103,00	14.771.497,75	27.076.928,66	29,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB	1.600.774,00	1.600.774,00	189.401,29	378.802,77	23,66
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB	2.980.037,00	2.980.037,00	267.815,22	635.725,88	21,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB	3.237,00	3.237,00	528,67	946,52	29,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB	33.200.359,00	33.200.359,00	5.036.390,02	16.838.576,87	50,72
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	111.997.142,00	111.997.142,00	16.342.747,00	37.462.789,30	33,45
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	111.997.142,00	111.997.142,00	16.294.943,44	37.344.413,88	33,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	47.803,56	118.375,42	-
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	(40.471.750,00)	(40.471.750,00)	(7.682.176,58)	(15.691.595,17)	38,77

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &lt; 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL <sup>7</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA <sup>7</sup> (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESA LIQUIDADAS			%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Não Processados (f)	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	111.997.142,00	111.857.142,00	18.510.986,66	37.421.531,34	-	33,45
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
13.2- Com Ensino Fundamental	111.997.142,00	111.857.142,00	18.510.986,66	37.421.531,34	-	33,45
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-	-	-	-
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
14.2- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	111.997.142,00	111.857.142,00	18.510.986,66	37.421.531,34	-	33,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)

19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL<sup>8</sup>

(13 – 18) / (11) x 100 %

99,89%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

VALOR

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS<sup>9</sup>

386.187,82

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009

-

## MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%
<b>22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)<sup>1</sup></b>	449.534.596,75	449.534.596,75	61.363.547,09	163.812.031,48	36,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL <sup>7</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA <sup>7</sup> (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESA LIQUIDADAS			%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Não Processados (f)	
<b>23- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	71.530.344,00	71.212.697,00	9.070.403,34	16.904.314,65	-	23,74
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	71.530.344,00	71.212.697,00	9.070.403,34	16.904.314,65	-	23,74

24- ENSINO FUNDAMENTAL	406.447.430,00	406.888.532,00	56.052.102,91	105.258.827,89	-	25,87
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	111.997.142,00	111.857.142,00	18.510.986,66	37.421.531,34	-	33,45
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	294.450.288,00	295.031.390,00	37.541.116,25	67.837.296,55	-	22,99
25- ENSINO MÉDIO	9.253.267,00	9.435.267,00	1.027.464,80	1.840.463,04	-	19,51
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
28- OUTRAS	-	-	-	-	-	-
<b>29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	487.231.041,00	487.536.496,00	66.149.971,05	124.003.605,58	-	25,43

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR

30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)

(15.691.595,17)

31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

-

32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 G)

118.375,42

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB

-

34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS

-

35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO<sup>10</sup>

-

36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)

65.037,89

37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)

(15.508.181,86)

38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 + 24) - (37)

137.671.324,40

39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO<sup>11</sup> (38) / (31) x 100%

21,01%

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL <sup>7</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA <sup>7</sup> (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESA LIQUIDADAS			%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Não Processados (f)	
<b>40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	-	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.364.266,00	15.942.594,00	910.527,51	945.508,97	-	5,93
42- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-	-
<b>44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41</b>						

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	137.671.324,40	25%	21,01%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	37.421.531,34	60%	99,89%

Fonte: SMF/GIT/SDO/CTB  
De acordo com a Portaria nº 577 de 15 de Outubro de 2008.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2008 A ABRIL/2009

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (b)	TOTAL (a + b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.432.345.248,43</b>	<b>368.233,11</b>	<b>1.432.713.481,54</b>
Pessoal Ativo	1.010.572.914,43	368.233,11	1.010.941.147,54
Pessoal Inativo e Pensionistas	421.772.334,00		421.772.334,00
Inativos	310.058.197,54		310.058.197,54
Pensionistas	111.714.136,46		111.714.136,46
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1 da LRF) (II)</b>	<b>247.606.336,32</b>		<b>247.606.336,32</b>
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	200.835,61		200.835,61
Decorrentes de Decisão Judicial	10.298.531,62		10.298.531,62
Despesa de Exercícios Anteriores	4.137.437,42		4.137.437,42
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	232.969.531,67		232.969.531,67
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.184.738.912,11</b>	<b>368.233,11</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>			<b>1.185.107.145,22</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.639.648.555,84
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DLP sobre a RCL (VI) = (IV)/V * 100	44,90
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% da RCL	1.425.410.220,15
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, artigo 22 da LRF) - 51,30% da RCL	1.354.139.709,15

Fonte: SDO/CTB/GIT  
De acordo com Portaria nº 577 de 15 de outubro de 2008.  
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 95 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - CONSOLIDADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2009

CALCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>590.249.565,91</b>	<b>582.121.753,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	406.695.765,22	405.053.204,05	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05.05.2000 (inclusive)	41.794.775,67	41.218.259,52	0,00	0,00
Operações de Crédito Inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	47.559.821,24	46.721.522,54	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	46.935.849,63	46.125.409,97	0,00	0,00
Previdenciárias	3.529.694,19	3.242.293,43	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	43.406.155,44	42.883.116,54	0,00	0,00
Do FGTS	623.971,61	596.112,57	0,00	0,00
Outras Dívidas	94.199.203,78	89.128.767,34	0,00	0,00
Parcelamento da CEEE	90.300.037,93	85.304.276,82	0,00	0,00
Parcelamento da CORSAN	2.077,35	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de SRs e saldo da depuração	1.386.065,21	1.311.358,72	0,00	0,00
Parcelamento de prêmio de seguro	2.511.023,29	2.513.131,80	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>342.916.749,10</b>	<b>485.832.318,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Disponível	363.275.481,04	449.546.721,93	0,00	0,00
Haveres Financeiros	20.705.101,36	48.833.028,96	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	41.063.833,30	12.547.432,03	0,00	0,00
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>85.423.708,33</b>	<b>24.786.338,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Precatórios Anteriores a 05.05.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações	85.423.708,33	24.786.338,76	0,00	0,00
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>247.332.816,81</b>	<b>96.289.434,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	<b>2.641.602.614,63</b>	<b>2.639.648.555,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% da DC sobre a RCL	22,34	22,05	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	9,36	3,65	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120%</b>	<b>3.169.923.137,56</b>	<b>3.167.578.267,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CALCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC(IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.916.095,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	1.916.095,04	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05.05.2000	0,00	1.916.095,04	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (V)</b>	<b>125.524.805,44</b>	<b>143.458.883,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Disponível	4.713.823,62	2.318.365,32	0,00	0,00
Investimentos	117.258.128,20	138.087.833,71	0,00	0,00
Haveres Financeiros	3.974.914,82	3.053.475,19	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-422.061,20	-790,83	0,00	0,00
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>285.956,39</b>	<b>66.852,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQ. PREVIDENCIÁRIA - (VI) = (IV-V)</b>	<b>-125.524.805,44</b>	<b>-141.542.788,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: SMF/CTB  
De acordo com a Portaria nº 577 de 15 de Outubro de 2008.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2009

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	<b>24.606.021,66</b>	<b>24.606.021,66</b>
Mobiliária		
Contratual	24.606.021,66	24.606.021,66
Interna	24.606.021,66	24.606.021,66
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	<b>46.721.522,54</b>	<b>46.721.522,54</b>
Parcelamentos de Dívidas	46.721.522,54	46.721.522,54
De Tributos		
De Contribuições Sociais	46.125.409,97	46.125.409,97
Previdenciárias	3.242.293,43	3.242.293,43
Demais Contribuições Sociais	42.883.116,54	42.883.116,54
Do FGTS	596.112,57	596.112,57
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.639.648.555,84	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	24.606.021,66	0,93%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	422.343.768,93	16,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	184.775.398,91	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)	71.327.544,20	2,70%

Fonte: SMF/GIT/SDO/CTB

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVOS DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2009

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	1.185.107.145,22	44,90
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art 20 da LRF)	1.425.410.220,15	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.354.139.709,15	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	96.289.434,59	3,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.167.578.267,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	24.606.021,66	0,93
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		
Limite Definido p/Senado Federal para Op de Crédito Internas e Externas	422.343.768,93	16,00
Limite Definido p/Senado Federal para Op por Antecipação de Receita	184.775.398,91	7,00

Fonte: SMF/SDO/GIT/CTB  
De acordo com a Portaria nº 577 de 15 de Outubro de 2008.

José Alfredo Flores Rojas  
CONTADOR - CRC/RS 053.447/0-0

Cristiano Roberto Tatsch  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

José Fogaça  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura promove conferência de segurança pública

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) promove hoje e amanhã a etapa municipal da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg). Os encontros municipais nos estados facilitam a participação das comunidades no processo de composição da conferência, e abrem espaço para os municípios apresentarem contribuições à nova política nacional de segurança pública.

A abertura será realizada hoje, às 19h, na Câmara Municipal. No sábado, a partir das 8h30, no Colégio Sévigné (Rua Duque de Caxias, 1475), acontece a discussão do texto base elaborado pelo Ministério da Justiça. Também serão debatidos sete eixos temáticos, de onde sairão as diretrizes e os princípios da segurança pública nacional. O resultado será encaminhado para Brasília.

O evento é destinado à sociedade civil, servidores da área da segurança e poder público. “Reconhecemos o papel do município no aperfeiçoamento da segurança pública, e o objetivo da conferência é projetar políticas de segurança por 10 anos em âmbito nacional, com intuito de consolidar um sistema único de segurança pública”, afirmou a coordenadora da Comissão Organizadora da Etapa Municipal, Leila Schaan.

**Pronasci** — O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), lançado em agosto de 2007 pelo governo Federal, identifica nos municípios a vocação de desenvolver estratégias preventivas que combinem, a partir de diagnósticos locais, a atuação das guardas municipais com ações sociais e urbanas. Somente os municípios que integram o Pronasci podem realizar etapas municipais da Conseg.

Eixos temáticos

- Gestão Democrática: controle social e externo, integração e federalismo
- Financiamento da Gestão Política e Pública de Segurança
- Valorização profissional e otimização das condições de trabalho
- Repressão qualificada da criminalidade
- Prevenção Social do Crime e das Violências e Construção da Cultura de Paz
- Diretrizes para o Sistema Penitenciário
- Diretrizes para o Sistema de Prevenção, Atendimentos Emergenciais e Acidentes



Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA

Um dos objetivos da conferência é consolidar um sistema único de segurança

## Lei Seca preservou 29 vidas no trânsito da Capital

Em quase um ano de vigência (19 de junho), a Lei Seca preservou pelo menos 29 vidas no trânsito na Capital. De acordo com a Coordenação de Informações e Estudos da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), desde o surgimento da lei até a última segunda-feira, foram registrados 125 óbitos, ou menos 29 que no mesmo período anterior (19 de junho de 2007 a 25 de maio de 2008), quando foram registradas 154 mortes, representando redução de 18,83%.

Os dados gerais são os seguintes: 21.311 acidentes a 21.806 (menos 2,27%); 6.704 feridos contra 7.189 (menos 6,75%); 1.124 atropelamentos contra 1.236 (9,06%). Durante este período, as blitzes da EPTC constataram 70 casos positivos de uso de álcool acima do teor permitido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em testes com bafômetro.

Segundo o secretário municipal de Mobilidade Urbana, as blitzes terão continuidade uma vez que a fiscalização deve permanecer atuante nas ruas exatamente para preservar vi-

das. Para ele, está em curso uma mudança de cultura na circulação da cidade, com menos acidentes, mortes, feridos e atropelamentos.



Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA

As blitzes terão continuidade juntamente com ações preventivas e educativas

## Plano Cicloviário é aprovado

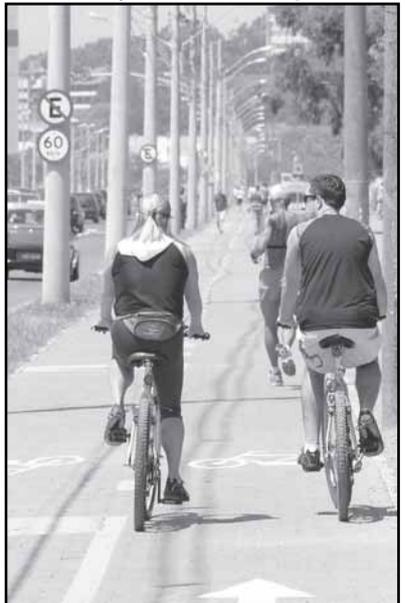
A aprovação, na tarde de quarta-feira, do Plano Diretor Cicloviário pela Câmara Municipal de Porto Alegre, com 31 votos a favor e dois contra, foi comemorada pela Secretaria Municipal da Mobilidade Urbana. Segundo o titular da secretaria, o trabalho agora é para que até julho já aconteça a licitação do trecho de 3,2 km na Restinga, o primeiro passo após a aprovação.

No ano passado foram construídos 1,8 km na av. Diário de Notícias, como contrapartida pela construção do BarraShopping. O

Shopping Praia de Belas irá construir outro trecho na av. Ipiranga, da av. Beira-Rio até a av. Érico Veríssimo, entre outras iniciativas. Ao todo foram identificados 495 km com potencial para ciclovias e ciclofaixas. A idéia é construir cerca de 20km por ano até 2014, ano da Copa do Mundo no Brasil.

Foram identificados 495 km com potencial para ciclovias e ciclofaixas

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



## CÂMARA MUNICIPAL

### Concentradas leis sobre criança e adolescente

Legislativo e Executivo assinaram o Projeto de Lei Complementar que consolida a legislação municipal que trata sobre a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Com a medida, 20 leis serão revogadas. Ficarão incorporadas numa só, que conterà 143 artigos. A sistematização, padronização e unificação da legislação facilitarão a consulta e sua aplicação.

O presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre observa que “a consolidação é uma espécie de código municipal dos direitos da criança e do adolescente, contendo questões como a entrada de crianças e adolescente em hotéis ou a venda de bebidas alcoólicas e de cigarros, por exemplo”. Também lembrou o grande esforço que o Legislativo e o Executivo estão fazendo para extirpar leis inócuas ou inconstitucionais.

Lembrou que “a Câmara estabeleceu, recentemente, que serão arquivados de plano, por vício de origem, os projetos de origem legislativa que proponham isenções de tarifa de ônibus”. Destacou que a humanização dos poderes está permitindo grandes avanços, superando eventuais divergências. O prefeito elogiou a iniciativa da Câmara Municipal. Disse que há muitas leis que se sobrepõem e que o trabalho é essencial para simplificar as ações.

### Projeto estabelece goleiras fixas em escolas municipais

Os vereadores de Porto Alegre aprovaram o projeto de lei que prevê a fixação de goleiras destinadas à prática de futebol nas escolas do Município. De acordo com a proposta, as goleiras deverão ser fixas no solo com o objetivo de prevenir lesões. O projeto diz também que nos períodos em que as goleiras não forem utilizadas, poderão ser retiradas do local de sua fixação. “Com este projeto, quero dizer que um dos principais motivos de acidentes com estudantes, na prática de esportes como futebol, é a fragilidade das goleiras que, mesmo sendo feitas de material pesado, não raro estão soltas, balançando a qualquer chute de bola, ferindo os alunos”, justifica o autor.

### Rua só terá nome com aprovação de moradores

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou pareceres favoráveis a projetos que tratam de nomes de ruas e de identificação de funcionários de boates. No caso dos logradouros, a proposta aprovada pela CCJ estabelece que a denominação de ruas e praças dependerá da manifestação da comunidade através de votação, abaixo-assinado ou qualquer outro meio que expresse a vontade da maioria dos moradores. Prevê ainda que, quando não houver morador na rua, serão consultados os vizinhos da mesma

### Crachá

A CCJ também aprovou parecer favorável a projeto que obriga funcionários de boates, bares e restaurantes a usarem crachá de identificação com nome completo, foto e número da Identidade. Além disso, os empregados da área de segurança destes estabelecimentos deverão apresentar anualmente ao empregador certidão de folha corrida criminal.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara